



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

pactuados mediante prévia justificativa e com aceite entre **PARCEIROS** e autorização do **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, formalizando-se mediante termo aditivo que observará os procedimentos administrativos internos de estilo.



8.1.1 As variações dos preços dos bens, serviços e pessoal que não acarretem a necessidade de acréscimo aos recursos orçamentário-financeiros vinculados ao Contrato de Gestão, quando não relacionados à revisão das metas, não dependem de formalização de alteração contratual, sem prejuízo da obrigação de comprovação da sua adequação aos parâmetros de mercado.

8.1.2 O impacto financeiro das variações de preços será aferido semestralmente pela Contratada, que notificará a Contratante para análise e providências administrativas e orçamentário-financeiras para formalização do Aditivo, quando se mostrar necessário o acréscimo dos valores globais dos repasses.

8.1.3 Os déficits decorrentes das variações de preços poderão ser compensados do saldo positivo da conta vinculada ao Contrato de Gestão, situação em que o Aditivo, se necessário, atenderá ao restante pendente e às estimativas futuras.

8.2 A alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ocorrer, ainda, para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e econômico do ajuste na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do pactuado; ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância, pela **PARCEIRA PRIVADA**, de cláusula ou obrigação, expressa ou implícita, constante e decorrente deste **CONTRATO DE GESTÃO** e de suas partes integrantes, assim como de Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **PARCEIRO PÚBLICO**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as penalidades administrativas previstas adiante sem prejuízo de eventual desqualificação:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de firmar **CONTRATO DE GESTÃO** ou ajustes congêneres com a Administração Pública no Estado do Espírito Santo, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de processos de seleção e de firmar **CONTRATO DE GESTÃO** ou ajustes congêneres com a Administração Pública no Estado do Espírito Santo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a **PARCEIRA PRIVADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;



000275

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/06/2026.

SELO CONSULTA: JVE87687

CÓDIGO SEGURANÇA: 4420.3782.0478.4778

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,55 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790439

VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

e) Desqualificação.

9.2 A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada a situação e circunstâncias objetivas em que aquele ocorreu, notificando-se a **PARCEIRA PRIVADA** para ofertar defesa, em 05 (cinco) dias.

9.3 A imposição de penalidade não elide a possibilidade de rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** garantido o contraditório e a ampla defesa;

9.4 Aos servidores da Administração Pública em geral, especialmente àqueles incumbidos de atividades relacionadas ao monitoramento, ao acompanhamento e à execução deste **CONTRATO DE GESTÃO** caberá, a qualquer tempo, relatar a ocorrência de falta imputável à **PARCEIRA PRIVADA**, por meio de ofício circunstanciado discriminando, quando for o caso, o prejuízo acarretado.

9.5 Poderá a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo baixar ato normativo complementar objetivando disciplinar os procedimentos para apuração de faltas contratuais e imposição de penalidades.

9.6 As sanções previstas em 10.1, nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

9.7 A partir da aplicação das penalidades, a **PARCEIRA PRIVADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Justiça.

9.8 Dependendo da obrigação não cumprida o **PARCEIRO PÚBLICO**, atenta ao princípio da proporcionalidade motivada, aplicará multa que variará, conforme o caso, entre 05% e 30% calculados sobre o valor da parcela bimestral (fixa e variável);

9.9 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **PARCEIRA PRIVADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

9.10 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o dever de o **PARCEIRO PÚBLICO** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

9.11 A entidade perderá a sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação, ou quando for constatado descumprimento culposo e grave das disposições contidas no **CONTRATO DE GESTÃO**.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/05/2026, ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ

SELO CONSULTA JVE87686

CÓDIGO SEGURANÇA: 0908.4767.7009.9104

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - T.F.J.: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADZ790438



VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

9.12 A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.



9.13 A desqualificação importará restituição dos bens cujo uso lhes tenha sido permitido pelo Estado e de outros que eventualmente tenha adquirido na constância do Contrato de Gestão para a execução da atividade, bem como os valores entregues para utilização da Organização Social, inclusive doações recebidas de terceiros para execução das atividades relacionadas ao Contrato de Gestão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo que a apuração de eventuais excedentes será realizada em balanço contábil.

9.14 No âmbito do exercício da sua função fiscalizatória e sancionatória, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá firmar acordos corretivos com a **PARCEIRA PRIVADA**. Nesta hipótese, aquela observará, diante das circunstâncias concretas, os princípios gerais da Administração Pública notadamente a transparência, a proporcionalidade, a moralidade, a ampla defesa, a legalidade, o contraditório, desde que a opção esteja motivada, guiada pela consensualidade e se mostre aderente ao interesse público se a hipótese assim o recomendar.

9.15 Sem prejuízo da apuração de faltas e da imposição das penalidades anteriormente discriminadas, a **PARCEIRA PRIVADA** se assujeita ao regime legal posto pela Lei 12.486, de 1º de agosto de 2013.

10. DA RESCISÃO

10.1 A inexecução do presente contrato, total ou parcial, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o **PARCEIRO PÚBLICO** providenciará rescisão do Termo de Permissão de Uso, não cabendo à **PARCEIRA PRIVADA** direito a qualquer indenização.

10.3 Em caso de rescisão unilateral por parte do **PARCEIRO PÚBLICO**, quando não decorrer de má gestão, culpa ou dolo da **PARCEIRA PRIVADA**, aquela arcará com os custos relativos à dispensa de pessoal contratado por esta para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a última faça jus.

10.4 Em caso de rescisão unilateral por parte da **PARCEIRA PRIVADA**, que poderá ser configurada em razão da recusa desta no atendimento das condições de prestação dos serviços ou na aceitação dos custos estabelecidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, devidamente fundamentados, a **PARCEIRA PRIVADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato que ocorrerá por escrito.

10.5 A **PARCEIRA PRIVADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **PARCEIRO PÚBLICO**.



000277

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/06/2026, 19/06/2026

SELO CONSULTA: JVE87698

CÓDIGO SEGURANÇA: 7280.8171.4390.3074

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,55 - Tfu: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SISTEMA DE PROTESTO

Nº DA ETIQUETA
ADZ790437

VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato resumido deste CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro de Vitória, Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a cobrança de qualquer valor por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares em razão da assistência prestada ao paciente.

13.2 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo PARCEIRO PÚBLICO sobre a execução do presente Contrato, a PARCEIRA PRIVADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à PARCEIRA PRIVADA.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, Estado do Espírito Santo, 18 de JANEIRO de 2018.


WALACE TARCÍSIO PONTES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PARCEIRO PÚBLICO


DENNER ORNELLAS CORTAT

INSTITUTO VIDA E SAÚDE

PARCEIRA PRIVADA

Testemunhas:

1) Renata Bucchetti Viennini

Nome: Renata Bucchetti Viennini

RG: 2.162.649 - ES

2) Guilherme dos Santos Resan

Nome: Guilherme dos Santos Resan

RG: 2.323.094 - ES



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/06/2026, ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ

SELO CONSULTA: JVE87684
CÓDIGO SEGURANÇA: 0079.9168.0230.9156
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - TJJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790436



VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

CONTRATO Nº 006/2018

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A PARCEIRA PRIVADA
(PAGAMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS)



1. Pela execução do objeto da parceria a que se vincula este documento (*vide* **INFORME TÉCNICO** que melhor discrimina a gestão compartilhada e a prestação de serviços de saúde prisional nas 33 Unidades existentes no Estado do Espírito Santo, 01 (uma) Unidade de Atendimento de Urgência e 01 (uma) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, o **PARCEIRO PÚBLICO** repassará à **PARCEIRA PRIVADA** as importâncias discriminadas adiante de acordo com as condições abaixo, as quais não excluem outras constantes do contrato de gestão e de normas regulamentares que incidam sobre as transferências e a gestão de recursos financeiros:
 - 1.1. Importância global estimada de R\$ 41.392.396,44 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e dois, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos primeiros 12 (doze) meses de Contrato para os Lotes 1 e 2.
 - 1.1.1. Da importância global referida em 1.1, 90% (noventa por cento) se refere à parte fixa correspondente a R\$ 37.253.156,80 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
 - 1.1.2. Da importância global referida em 1.1, 10% (noventa por cento) se refere à parte variável correspondente a R\$ 4.139.239,64 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, noventa e nove reais e quarenta centavos);
 - 1.2. Para os **Projetos Especiais** que envolvam a aquisição de bens, materiais e/ou reformas prediais (a exemplo de montagem de sala de vacina, ambulatorios, consultórios odontológicos, sala de fisioterapia, central de ambulâncias, almoxarifado de medicamentos, conforme detalhado em planilhas integrantes do procedimento de seleção), será transferida à **PARCEIRA PRIVADA** a importância a seguir discriminada correspondente a recursos de **INVESTIMENTO** que onerará a UG: 460101, Programa de Trabalho 10.46.101.14.421.0021.3803, Natureza da Despesa: 4.4.50.51.00 e Fonte de Recursos: 0301.
 - 1.2.1. Os **Projetos Especiais** – que obrigatoriamente devem ser apresentados com a proposta inicial – estão estimados em R\$ 1.661.183,65 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
 - 1.3. O montante global mencionado no item 1.1, é correspondente ao exercício de 2018 e onerará a UG: 460101, Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421.0021.2253, Natureza da Despesa: 3.3.50.39.51 e Fonte de Recursos: 0101.
 - 1.3.1. O valor restante, em havendo, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.
 - 1.3.2. Os repasses financeiros relacionados no item 1.1 serão realizados bimestralmente e sua integral implementação é dependente da formação das Equipes de Atendimento cuja atuação, de sua vez, demanda a execução prévia dos **Projetos Especiais** (conforme planilhas demonstrativas inclusas no procedimento).



000279

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/06/2026, [assinatura]

SELO CONSULTA JVE87683
CODIGO SEGURANÇA: 7632.3762.9354.1177
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790435



VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

1.3.2.1. Nos Lotes 1 e 2, o valor de R\$ 139.059,26 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) é a importância a que se refere o item 1.3.2 que não poderá ser repassada até que se implemente a respectiva condição.

1.3.3. Os repasses financeiros relacionados no item 1.2.1. (projetos especiais) ocorrerão independentemente dos demais e se sujeitam à prévia aprovação das estimativas e formulações de solução propostas pela PARCEIRA PRIVADA respectiva.

1.3.4. Os repasses financeiros ocorrerão a cada 02 (dois) meses, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação trimestral do atingimento das metas (Indicadores estabelecidos no anexo 3.3 ao Edital de Chamamento Público) da parte variável serão retidas no repasse posterior ao período avaliado.

1.3.4.1. Nos dois primeiros trimestres a avaliação de metas recairá tão somente sobre os indicadores que venham a ser estabelecidos no Cronograma ao qual alude o item 2.1., II, do Contrato de Gestão, porquanto à época não haverá dados suficientes para a avaliação plena. Nesse caso, privilegiar-se-á durante o período de ativação dos serviços, sem prejuízo de outros, a (a) contratação de pessoal, (b) a respectiva capacitação, (c) a alimentação/carga dos sistemas tidos por indispensáveis e (d) a implantação do modelo de TI (TIC) proposto (item 1.2., letra "a", deste ajuste), tudo vetorizado pelos princípios, normas e regras específicas aplicáveis a esta parceria.

1.3.4.2. As metas constantes do anexo do Caderno de Indicadores, o Caderno Instrutivo de Ações no Sistema Prisional poderão ser ajustadas, aprimoradas ou alteradas no curso do contrato de gestão e, em caso de execução deficiente (menos de 70% - setenta por cento), a Comissão de Avaliação deverá notificar o PARCEIRO PÚBLICO e desencadear análise e a tomada de medidas pertinentes, dentre elas eventual repactuação de metas.

1.3.4.3. A Sistemática de pagamento da parte variável observará o escalonamento que segue consoante monitoramento e avaliação realizadas pelo PARCEIRO PÚBLICO:

SISTEMÁTICA DO PAGAMENTO DA PARTE VARIÁVEL

Valor Total Trimestral	Parte fixa	Parte variável
R\$ 10.348.099,11	90%	10%
	R\$ 9.313.289,20	R\$ 1.034.809,91
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DA PARTE VARIÁVEL		
Percentual executado	Percentual a ser pago	Valor a ser pago
96 a 100	100 % da parte variável	R\$ 1.034.809,91
91 a 95	95 % da parte variável	R\$ 983.069,41
86 a 90	90 % da parte variável	R\$ 931.328,92
81 a 85	85 % da parte variável	R\$ 879.588,42
76 a 80	80 % da parte variável	R\$ 827.847,93
70 a 75	75 % da parte variável	R\$ 776.107,43
abaixo de 70	0 % da parte variável	0

2. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela PARCEIRA PRIVADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por

PODER JUDICIÁRIO - JMS - CONCESSORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/05/2026, *J. Cruz*

SELO CONSULTA: JVE87582
CÓDIGO SEGURANÇA: 0499.4046.5063.6177
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,55 - TFC: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.ting.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADZ790434



VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

CONTRATO Nº 006/2018

TERMO DE ACEITE E PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



TERMO DE ACEITE E PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA e a(o) INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, visando a utilização dos bens, imóveis, móveis e equipamentos, alocados nas dependências de saúde do Sistema Prisional, gerenciado através de CONTRATO DE GESTÃO integrado por este instrumento.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com sede nesta cidade na Av. Governador Bley, 236 - Centro - CEP: 29010-150 - Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Justiça, Sr. WALACE TARCÍSIO PONTES, portador(a) da cédula de identidade, CPF nº 742.765.817-53, CI nº 459-547-SPTC/ES, PARCEIRA PÚBLICA doravante denominado PERMITENTE, de outro lado, o INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, CNPJ nº 05.997.585/0001-80, com endereço na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 314 no Livro A-7 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. DENNER ORNELLAS CORTAT, brasileiro, portador do CPF nº 868.424.557-15 e Documento de Identidade nº 93-1-03907-0 CREA/RJ, PARCEIRA PRIVADA doravante denominada PERMISSIONÁRIA, em razão do CONTRATO DE GESTÃO celebrado nesta data, Processo 64494179, cujo objeto se relaciona aos lotes 1 e 2, de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares, tudo mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a Permissão de Uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo A, de propriedade do PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde em nível de Atenção Básica nas Unidades relacionadas aos lotes 1 e 2, conforme consta do CONTRATO DE GESTÃO firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

1.1.1. A Permissão de Uso de que trata este Termo no que se refere à utilização dos bens, será a título gratuito, ficando a cargo da PERMISSIONÁRIA todas as despesas referentes à manutenção, insumos e eventual apólice de seguro dos bens e equipamentos.

000282



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

2. DA REVERSÃO

2.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a reverter ao **PERMITENTE** os bens que lhe estão sendo cedidos nos termos da Cláusula Primeira deste Termo, em estado normal de uso, a partir da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, qualquer que tenha sido o motivo para tal ocorrência.

2.1.1. A reversão dos bens de que trata esta Cláusula será formalizada mediante **TERMO DE RECEBIMENTO**, após realizada a devida conferência e inspeção dos bens, para verificação de seu estado de conservação, pela **PERMITENTE**.

3. DA DEVOLUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens móveis permitidos para uso através deste Termo poderão ser devolvidos ao **PERMITENTE** e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, mediante requerimento de autorização prévia dirigido ao **PERMITENTE**, o qual será analisado, condicionado a que os novos bens adquiridos integrem o patrimônio do Estado.

4. DA CONSERVAÇÃO DOS BENS E SEU USO

4.1. A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação os bens cedidos e usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

4.1.1. Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação dos bens, inclusive aquelas decorrentes de eventual acidente causado a terceiros, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, como também as de recuperação dos mesmos por danos que porventura venham a ocorrer na vigência deste Termo.

4.1.2. É vedado à **PERMISSIONÁRIA** fazer qualquer alteração estrutural nos bens cedidos sem a prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, sob pena de ser obrigada a repor, por sua própria conta, o citado bem, em seu estado anterior.

4.1.3. Na eventualidade da necessidade de recolhimento e de baixa patrimonial do bem cedido, a **PERMISSIONÁRIA** deve comunicar o fato ao **PERMITENTE**, a qual procederá à análise da possibilidade de recuperação do mesmo. Definida a baixa patrimonial, a mesma será providenciada pelo **PERMITENTE**, mediante celebração de Termo de Aditamento ao presente Termo.

4.1.4. É de inteira e total responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a apuração de responsabilidade no eventual desaparecimento ou perda de qualquer bem cedido por este Termo, a qual deve ser realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da constatação do fato.

4.1.5. Apurada a responsabilidade pela perda e/ou desaparecimento do bem, conforme o disposto no parágrafo anterior, seja ou não indicado nominalmente o responsável, cabe à **PERMISSIONÁRIA** a reposição do bem ao **PERMITENTE**, por outro idêntico, de igual especificação técnica e valor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento das apurações descritas no parágrafo quarto.



000283

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/06/2026

SELO CONSULTA: JVE87678

CÓDIGO SEGURANÇA: 0910.6187.7110.4761

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,65 - Tfu: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790431



VERSO EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT

Processo nº 64494179

Folhas: _____

Rubrica: _____

4.1.6. Anualmente se fará o inventário dos bens de que tratam este ajuste e, em caso de *baixa* solicitada pela **PERMISSIONÁRIA**, se realizará a vistoria do mesmo, em se tratando de móveis, equipamentos, e demais do gênero.

5. DAS NOVAS AQUISIÇÕES

5.1. Ocorrendo novas aquisições de bens destinados a qualquer Unidade gerida pela **PERMISSIONÁRIA**, sendo estes adquiridos por esta, com recursos oriundos dos repasses financeiros efetuados como disposto no **CONTRATO DE GESTÃO**, os mesmos deverão ser mantidos em escrituração de modo que possam facilmente ser identificados pelo **PERMITENTE** para futura patrimonialização.

5.2. As aquisições que venham a ser realizadas diretamente pelo **PERMITENTE** para as finalidades descritas no item 5.1 serão patrimonializadas e constarão deste Instrumento por Aditivo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** firmado entre as partes nesta data, ao qual está vinculado.

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverão ser restituídos os bens constantes de Anexo.

7.1.1. A **PERMISSIONÁRIA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário de Estado da Justiça propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

7.1.2. A revogação, independente da iniciativa, não exonera a **PERMISSIONÁRIA** das obrigações assumidas neste Instrumento ou no **CONTRATO DE GESTÃO** naquilo que se refira à permissão de uso de bens.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

9. DO FORO

9.1. O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado do Espírito Santo, podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Itulio de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/05/2026.

SELO CONSULTA: JVE87676
CÓDIGO SEGURANÇA: 5213.0639.3932.1616
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 8,55 - Tfu: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790430



VERSO EM BRANCO

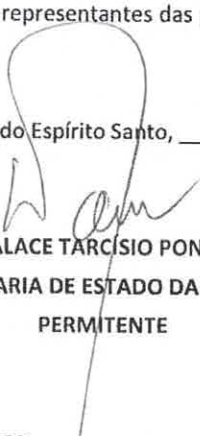


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

SEJUS/SUBCONT
Processo nº 64494179
Folhas: _____
Rubrica: _____

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado pelos representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

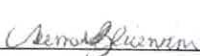
Vitória, Estado do Espírito Santo, 18 de JANEIRO de 2018.

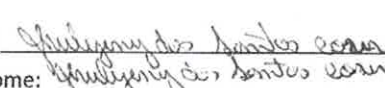

WALACE TARCÍSIO PONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
PERMITENTE


DENNER ORNELAS CORTAT
INSTITUTO VIDA E SAÚDE
PERMISSIONÁRIA



Testemunhas:

1) 
Nome: Renata Boechetti Vicentin
Rg: 2.162.649-ES

2) 
Nome: Gledyng dos Santos e Silva
Rg: 2.323.054-ES



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONFECCIONARIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Itiúlos de Pirapetanga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetanga/MG, 19/05/2026,

SELO CONSULTA: VE87698
CÓDIGO SEGURANÇA: 2761.7774.0761.8907
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - Tfu: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ADZ790450



000285



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ANEXO 3.7

SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELIGENCE

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Dicionário de Siglas

B.I. - Business Intelligence é a aplicação de técnicas analíticas para informações sobre condições de negócio no sentido de melhorá-las, de uma maneira automatizada, mas com a interpretação e respostas humanas.

OS – Ordem de Serviço

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

CID – Código Internacional de Doenças

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

DICOM - abreviação de Digital Imaging and Communications in Medicine (ou comunicação de imagens digitais em medicina), é um conjunto de normas para tratamento, armazenamento e transmissão de informação médica (imagens médicas) num formato eletrônico, estruturando um protocolo.

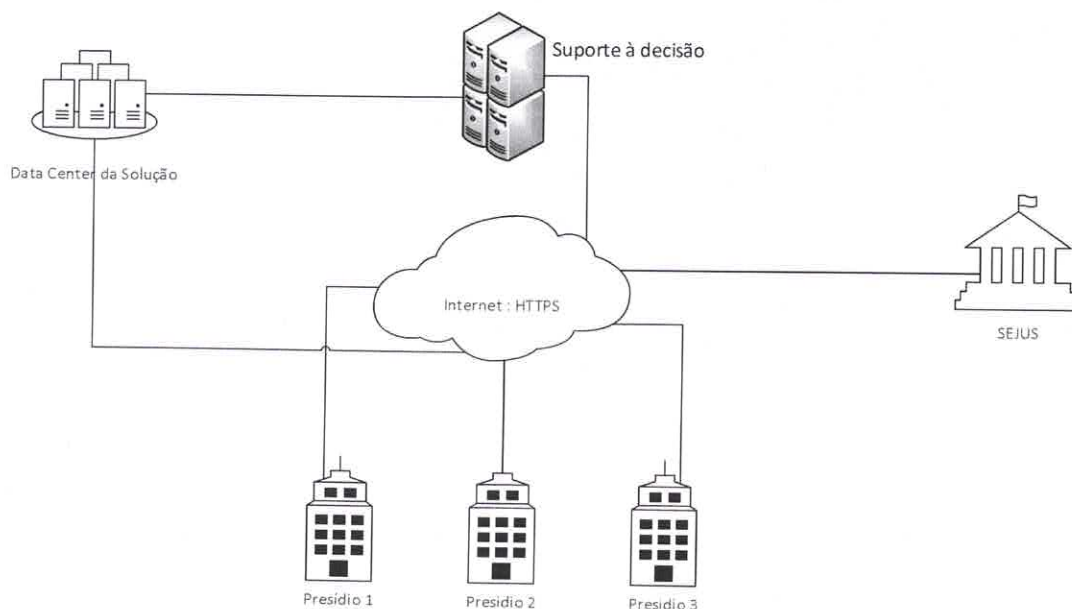
AF – Autorização de Fornecimento

OK



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Especificação Técnica



Segurança

Todo ciclo do software deverá ser fundamentado em conceitos que trabalham em conjunto para promover segurança ao sistema (O'Neill, 2003):

1. Confidencialidade: garantia, através de criptografia, de que as informações armazenadas ou transmitidas não poderão ser vistas ou interpretadas por qualquer outra entidade diferente do usuário original e do destinatário.
2. Autenticação: validação das credenciais de um cliente junto a uma autoridade certificadora.
3. Autorização: verificação pelas autoridades certificadoras de que um cliente tem acesso ou não a um recurso que está tentando utilizar após já ter sido autenticado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. Integridade: certificação de que as informações transmitidas não são alteradas acidental ou maliciosamente em nenhum ponto de seu trajeto entre um emissor e um receptor.
5. Não-repúdio: garantia, através de criptografia, de que um emissor não pode negar que enviou uma mensagem que foi recebida por um receptor.
6. Disponibilidade: garantia de que um serviço estará disponível aos usuários autorizados no momento em que necessitarem dele.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Indicadores de Desempenho da Solução

Indicador	Descrição	Cálculo	Meta
TMFT	Tempo Médio de Fechamento de Ticket – Tempo em horas de solução de um chamado depois do ticket criado.	Horas (h)	8 horas
TFS	Tempo de Falha por Problemas de Segurança - A quantidade tempo de inatividade de rede , sistema ou de aplicativos que é especificamente relacionado a um problema de segurança dividida pela quantidade total de tempo de inatividade de rede , sistema ou aplicativo, como uma percentagem.	%	0%
FRPR	Frequência de Relatório de Performance de Rede - O número típico de dias entre a geração de relatórios de desempenho da rede. Este indicador se relaciona com a qualidade das práticas de monitoramento de rede e a facilidade de geração de relatórios.	Dias (d)	1 Dia
TR	Tickets Reabertos – O número total de tickets de	Quantidade	1 por mês



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

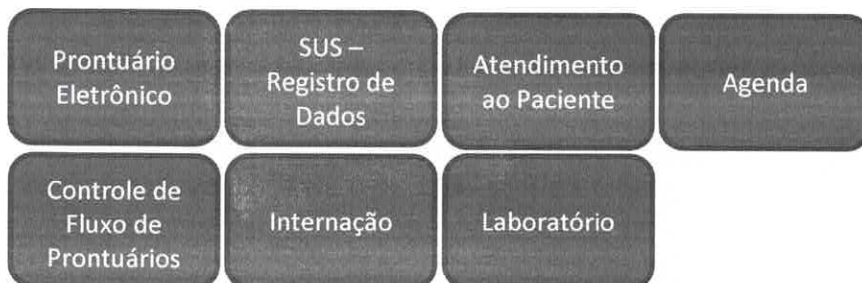
	suporte que foram reabertos porque o pedido do cliente inicial foi inadequadamente ou incorretamente manuseado, ou a questão apareceu novamente .		
MTBF	Tempo Médio Entre Falhas – Tempo Médio (em horas) medido entre falhas de rede, sistema ou aplicativo excluindo-se o tempo de reparo e de interrupção.	Tempo total de funcionamento correto em um período / número de falhas	716 horas no mês
MTTR	Tempo Médio de Reparo – Tempo médio de reparo da solução após o registro de falha.	Total de horas de sistema parado ocasionado por falhas / número de falhas	4 horas no mês
DISP	Disponibilidade – Percentual de disponibilidade da solução.	$MTBF / (MTBF + MTTR)$	99%
TRD	Tempo de Recuperação de Desastre – Tempo de recuperação de uma interrupção total da solução causada por um desastre (incêndio ou outro acidente qualquer).	Horas (h)	24 horas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Divisão das Funcionalidades por Grupo

**Funcionalidades
Assistenciais**



**Funcionalidades
relativas a
Custos**



**Funcionalidades
relativas a
Sistemas**



**Funcionalidades
relativas a
Gerenciamento
de Materiais e
Medicamentos**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Especificação das Funcionalidades

1. Prontuário eletrônico.

- 1.1. Permitir buscar pacientes da Fila de Espera
- 1.2. Adicionar paciente na Fila de Espera
- 1.3. Visualizar fila de espera por profissional
- 1.4. Alterar Características da sinalização da situação na fila
- 1.5. Permitir Transferir pacientes entre filas
- 1.6. Permitir Visualizar agendas marcadas
- 1.7. Configurar Legenda das agendas marcadas
- 1.8. Permitir Obter uma visão geral dos pacientes em atendimento
- 1.9. Permitir Selecionar as opções do paciente
- 1.10. Permitir Buscar/Cadastrar um paciente
- 1.11. Utilizar Características do Código Fonético
- 1.12. Visualizar/Alterar dados do Paciente
- 1.13. Permitir Inserir Alerta
- 1.14. Permitir Visualizar Laudos
- 1.15. Gerar/Visualizar/Alterar Ordem de Serviço
- 1.16. Visualizar Problemas e Diagnósticos
- 1.17. Permitir Incluir um novo Diagnóstico
- 1.18. Definir os Tipos de Diagnósticos
- 1.19. Permitir Filtrar os Diagnósticos pelos tipos
- 1.20. Definir as Prioridades e Status dos Diagnósticos
- 1.21. Permitir Relacionar um Diagnóstico a outro Diagnóstico
- 1.22. Cadastrar/Visualizar Antecedentes
- 1.23. Cadastrar/Visualizar Registros Clínicos
- 1.24. Permitir Inserir manualmente/destacar/filtrar um novo registro clínico
- 1.25. Cadastrar/Alterar data inicial da busca
- 1.26. Cadastrar/Alterar data do registro clínico



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 1.27. Cadastrar/Alterar Profissional
- 1.28. Inserir/Visualizar diligenciamentos
- 1.29. Gravar CD (PEP)
- 1.30. Visualizar Imagens do Paciente (DICOM)
- 1.31. Permitir Co-Assinatura de laudo
- 1.32. Gerar Revisão de laudo
- 1.33. Consultar outros resultados do exame
- 1.34. Verificar normalidade
- 1.35. Configurar/Registrar/gerar/imprimir uma ficha clínica
- 1.36. Atendimento:
 - 1.36.1. Identificar a localização do paciente
 - 1.36.2. Características do Código Fonético
 - 1.36.3. Inserir Alerta
- 1.37. Problemas e Diagnósticos.
 - 1.37.1. Incluir um novo Diagnóstico
 - 1.37.2. Incluir tipos de Diagnósticos
 - 1.37.3. Filtrar os Diagnósticos pelos tipos
 - 1.37.4. Inserir/filtrar prioridades e Status dos Diagnósticos
 - 1.37.5. Relacionar um Diagnóstico a outro Diagnóstico
- 1.38. Evolução de Equipe Multidisciplinar:
 - 1.38.1. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Enfermagem
 - 1.38.2. Inserir/Editar/Imprimir Evolução Médica/Psiquiátrica
 - 1.38.3. Inserir/Editar/Imprimir Evolução do Serviço Social
 - 1.38.4. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Psicologia
 - 1.38.5. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Odontologia (incluindo odontograma em anexo)
 - 1.38.6. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Terapia Ocupacional
 - 1.38.7. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Fisioterapia
 - 1.38.8. Inserir/Editar/Imprimir Evolução de Nutrição

Obs: Para toda a equipe devem existir campos para inclusão de histórico clínico pregresso, data do atendimento, queixa principal, diagnóstico, plano de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

tratamento, encaminhamentos e evolução de tratamento.

1.39. Prescrição Médica:

1.39.1. Inserir/Manter/Alterar/Suspender prescrição médica

1.39.2. Permitir configurar tipos de prescrição (Medicamento, Atividade, Dieta, etc)

1.39.3. Aprazar medicações

1.39.4. Permitir visualizar/Inserir medicamentos mais utilizados

1.39.5. Permitir gerar/assinar/imprimir prescrição

1.39.6. Permitir solicitar/visualizar solicitações de medicamentos ao estoque

1.39.7. Permitir visualizar aplicações

1.39.8. Permitir filtrar medicações cadastradas

1.39.9. Permitir Registrar/Visualizar/Editar/Imprimir aplicações de Medicamentos, suspensão, pendências e recusa

1.40. Permitir Imprimir aplicações de medicamentos

1.41. Exames:

1.41.1. Solicitar exames de pedido interno/externo

1.41.2. Alterar quantidade de exames

1.41.3. Incluir todos exames de um grupo

1.41.4. Registrar observações para exames diferentes

1.41.5. Adicionar exames aos favoritos

1.41.6. Alterar entre pedido interno e externo.

1.41.7. Imprimir solicitação de exame (externo).

1.41.8. Controle de Exames

1.41.9. Visualizar/Inserir informações complementares nos resultados no Controle de Exame

1.41.10. Visualizar Controles em forma Gráfica.

1.41.11. Permitir a anexação de qualquer documento PDF, DOC, DOCX ou Imagem escaneada ao prontuário do paciente.

1.42. Permitir a inserção de identificadores para os documentos escaneados.

1.43. Textos:

1.43.1. Inserir/imprimir/editar um atestado médico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

1.44. Imagens:

1.44.1. Inserir/Marcar/Editar uma imagem.

1.45. Controles:

1.45.1. Controle de Pacientes Internados

1.45.2. Inserir/Alterar/Imprimir sinais vitais

1.45.3. Inserir/Alterar/Imprimir procedimentos invasivos

1.45.4. Visualizar Controles em forma Gráfica.

1.46. Notas

1.46.1. Inserir/Alterar/Imprimir Notas.

1.47. Arquivos:

1.47.1. Sistema de Gerenciamento de Documentos (GED)

1.47.2. Criar/Renomear/Excluir pastas

1.47.3. Anexar/Excluir/Visualizar Documentos

1.47.4. Pesquisar no Bulário

1.47.5. Pesquisar CID, SIA.

2. SUS – Registros e Dados

- 2.1. Deverá ter todas as entradas de dados para integração com E-SUS AB conforme descrito em
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/esus.php?conteudo=integracao>.
- 2.2. Deverá prover a integração de maneira automatizada, sem a necessidade de intervenção de um profissional de informática ou de abertura de chamado no fornecedor da solução.
- 2.3. Permitir a emissão de relatórios de erros, quando necessário, no processo de integração que permitam a identificação do erro na linguagem do usuário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

3. Atendimento ao Paciente.

- 3.1. Permitir gerar cadastro de pacientes com informações
- 3.2. Permitir realizar a busca fonética do nome
- 3.3. Permitir a busca pelo Cartão Nacional do SUS, número INFOPEN e CPF
- 3.4. Permitir a busca do paciente pelo nome da mãe do paciente
- 3.5. Permitir a busca pelo número do prontuário
- 3.6. Permitir a busca do paciente pelo primeiro e ultimo nome
- 3.7. Permitir visualizar dados complementares parametrizados pelo próprio usuário, evitando informações desnecessárias no Atendimento
- 3.8. Permitir inserir ou tirar foto do paciente e vincular ao cadastro
- 3.9. Visualizar o Status do prontuário e local de arquivo
- 3.10. Gerar número de prontuário
- 3.11. Cadastrar/Alterar convênio secundário
- 3.12. Imprimir etiquetas diversas/ relatório/ ficha cadastral para o prontuário
- 3.13. Buscar/Preencher o CID 10 e SIA
- 3.14. Permitir alterar o tipo do atendimento para Urgente
- 3.15. Ter acesso a Buscar e Cadastrar médicos solicitantes
- 3.16. Permitir lançamentos de serviços, materiais, medicamento e kits
- 3.17. Permitir lançamentos buscando itens agendados (confirmação de atendimento)
- 3.18. Permitir visualizar atendimentos anteriores
- 3.19. Permitir anexar documentos e arquivos a cadastro do paciente
- 3.20. Possibilitar inserir o paciente na fila de espera
- 3.21. Inserir observação ao documento anexado
- 3.22. Imprimir a guias de atendimento
- 3.23. Gerar Guia com data retroativa
- 3.24. Buscar Ordens de Serviço geradas anteriormente
- 3.25. Permitir consultar informações sobre serviços
- 3.26. Permitir consultar informações e lista de pacientes internados
- 3.27. Permitir gerar relatórios de: triagem de novos pacientes, exames,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

prontuários desativados, paciente por data de ultimo atendimento.

- 3.28. Controlar a entrega de amostras para envio ao laboratório
- 3.29. Controlar/Imprimir protocolo de entrega de laudos
- 3.30. Registrar Protocolo de atendimento, fechamento de conferência diária
- 3.31. Permitir incluir o paciente em Tratamento Ambulatorial
- 3.32. Permitir Gerar início do tratamento
- 3.33. Permitir acessar relatórios de boletim de internação
- 3.34. Permitir Alterar convênio do tratamento
- 3.35. Permitir Encerrar o tratamento ambulatorial
- 3.36. Permitir Imprimir a Conta do tratamento
- 3.37. Permitir Cancelar término do tratamento ambulatorial
- 3.38. Permitir Excluir tratamento ambulatorial
- 3.39. Relatórios de emissão de Guias
- 3.40. Possibilitar determinar limite de atendimento
- 3.41. Permitir definir e configurar a quantidade de etiquetas para impressão
- 3.42. Permitir definir e configurar fila de espera por: 24 horas, 48 horas, 12 horas, 6 horas, 3 horas e diária.
- 3.43. Permitir definir e configurar campos inativos do cadastro complementar
- 3.44. Permitir definir e configurar reserva de guias para atendimento por profissional
- 3.45. Permitir definir e configurar profissional executante padrão no atendimento.

4. Agenda – Marcação de Consulta e procedimentos

- 4.1. Permitir marcar consulta
- 4.2. Marcar uma consulta ou exame simultâneos
- 4.3. Marcar duas ou mais consultas ou exames simultaneamente
- 4.4. Marcar várias terapias simultaneamente
- 4.5. Replicar marcações para a semana subsequente
- 4.6. Marcar uma consulta ou exame extra
- 4.7. Buscar/Cadastrar um paciente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 4.7.1. Permitir definir Características do Código Fonético
- 4.7.2. Preencher dados cadastrais de um paciente
- 4.7.3. Remarcar/Cancelar uma marcação
- 4.7.4. Registrar paciente na fila de espera
- 4.7.5. Incluir/Alterar observações
- 4.7.6. Imprimir os mapas de agenda dos profissionais
- 4.7.7. Gerar Cadastro de guias
- 4.7.8. Permitir Consultar as marcações de um paciente
- 4.7.9. Permitir Consultar as marcações para um determinado profissional
- 4.7.10. Consultar as marcações para um determinado local
- 4.7.11. Consultar as marcações bloqueadas e canceladas para um determinado profissional
- 4.7.12. Consultar marcações para um determinado paciente.
- 4.8. Confirmação de agenda:
 - 4.8.1. Efetuar confirmação de marcação
 - 4.8.2. Características de cada status de confirmação
 - 4.8.3. Buscar pacientes da fila de espera.
- 4.9. Consultar Informações:
 - 4.9.1. Consultar informações sobre serviços
 - 4.9.2. Consolidar materiais e medicamentos
 - 4.9.3. Modificar dados da observação.
- 4.10. Atendimento:
 - 4.10.1. Utilizar recurso de Fila de Espera
 - 4.10.2. Relecionar relatórios diversos
 - 4.10.3. Registro de Ocorrências
 - 4.10.4. Permitir Consultar CID 10 e SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)
 - 4.10.5. Consultar Tabela de Procedimento
 - 4.10.6. Consultar Emissor de Relatório.
- 4.11. Geração de agenda:
 - 4.11.1. Gerar novos horários de atendimento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 4.11.2. Gerar agendas simultâneas
- 4.11.3. Efetuar a reconstrução da agenda.
- 4.12. Bloqueio de Horários:
 - 4.12.1. Bloquear/desbloquear horários de atendimento
 - 4.12.2. Imprimir agendas bloqueadas
- 4.13. Efetuar a estatística do agendamento
- 4.14. Gerar gráficos de agenda (marcação, confirmação, atendimento)
- 4.15. Imprimir estatística
- 4.16. Alterar Configurações
- 4.17. Cadastrar/Alterar o registro de Controle de acesso por Usuário
- 4.18. Permitir inserir agenda de ações de saúde prestadas aos pacientes, por local, horário e profissional responsável.

5. Controle de Fluxo de Prontuário

- 5.1. Permitir acesso a localização de prontuário
- 5.2. Permitir retirada e devolução do prontuário do arquivo
- 5.3. Controle de múltiplos prontuários
- 5.4. Confirmação de recebimento do prontuário mediante devolução
- 5.5. Características dos tipos de arquivo
- 5.6. Identificar no cadastro do paciente o local de arquivo
- 5.7. Cadastrar/ Alterar o registro do setor e local
- 5.8. Gestão de Pacientes Duplicados
 - 5.8.1. Emitir relatório de prontuários duplicados
 - 5.8.2. Emitir relatório de prontuários únicos
 - 5.8.3. Manutenção de números de prontuários
 - 5.8.4. Gerar número de prontuário.

6. Internação

- 6.1. Buscar/Cadastrar um paciente
- 6.2. Permitir buscar características do Código Fonético
- 6.3. Buscar pacientes com solicitações em andamento
- 6.4. Buscar pacientes com cirurgias agendadas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 6.5. Registrar/ Buscar solicitações de internações/ cirurgias
- 6.6. Registrar procedimentos cirúrgicos
- 6.7. Efetuar marcação da cirurgia
- 6.8. Registrar o período de internação bem como a unidade na qual o paciente está internado
- 6.9. Permitir a anexação de todos os documentos gerados pela internação do paciente em formato PDF, DOC, DOCX ou Imagem escaneada
- 6.10. Permitir a inserção de identificadores para os documentos escaneados.

7. Módulo de Laboratório

- 7.1. Permitir Consultar, Inserir e Alterar a Localização de Amostra através de etiqueta nos processos de: coleta, em trânsito, laboratório, descartada e arquivo.
- 7.2. Permitir gerar através da localização de amostra: Etiquetas por folha de trabalho, gerenciar amostras não localizadas pelo leitor, gerar folha de trabalho.
- 7.3. Permitir definir o escopo de exames que farão parte da folha de trabalho.
- 7.4. Permitir a reimpressão da Estrutura de Folha de Trabalho.
- 7.5. Permitir realizar a impressão da Folha de Trabalho por período, quantidade de cópias, filtrar por exames de urgência, procedência dos exames: ambulatoriais e pacientes internados, ordenar por: guia, ordem alfabética, resultado.
- 7.6. Permitir na tela de impressão de Folha de trabalho: visualizar o paciente, consultar outros resultados, consultar repetições.
- 7.7. Permitir gerar Resultados via Folha de Trabalho
- 7.8. Permitir buscar amostras na tela de resultado via folha de trabalho.
- 7.9. Permitir Resultados via Guia de pacientes
- 7.10. Permitir acompanhar e visualizar o Andamento da Cultura.
- 7.11. Permitir realizar a busca por: período, status: com resultado, em andamento, liberados e pendentes do andamento da cultura.
- 7.12. Emitir cópia de Resultado por Amostra



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 7.13. Consultar Resultados Anteriores do Paciente
- 7.14. Consultar Exames Pendentes do paciente
- 7.15. Envio de E-mail de laudos de exames
- 7.16. Permitir gerar relatórios de informações referentes a: exame por data de entrega coleta, procedência.
- 7.17. Permitir gerar Relatório de Atendimento
- 7.18. Cadastro de antibióticos disponíveis
- 7.19. Cadastro de correlação de Antibióticos X Amostras X Bactérias
- 7.20. Permitir Buscar e Incluir Motivos de Repetição de Exame
- 7.21. Permitir Buscar e Incluir Motivo de Cancelamento de Resultado
- 7.22. Permitir Buscar e Incluir Observações

8. Auditoria de Custos

- 8.1. O módulo de auditoria de custos deverá permitir a análise de toda a movimentação/conciliação bancária relacionada a um item de Receita ou Despesa do plano de contas. Exemplo:

Banco XYZ Ag: ABC CC: 000001-90				
Saldo Anterior :	10.000,00			
Data do Movimento	R\$	Item do Pl. Contas		Obs.
02/08/16	-1.000,00	Manutenção de Eqptos	-400,00	Manutenção do roteador de rede.
		Despesas de Escritório	-100,00	Xerox
		Custo Operacional	-500,00	Acesso à Internet
03/08/16	5.000,00	Outras Receitas	5.000,00	Acerto de diferença do mês anterior
04/08/16	-2.000,00	Despesas de Manutenção	-1.000,00	Pagamento Pintor Empresa XYZ
		Material de Escritório	-1.000,00	Compra de Papel A4, Canetas
Saldo do Período :	2.000,00			
Saldo Total :	12.000,00			

- 8.2. Deverá permitir filtros por data, banco, agência, conta corrente e item do plano de contas.
- 8.3. Deverá permitir a marcação de linhas que gerem dúvidas na auditoria, bem como abrir um espaço de anotações para cada linha.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

8.4. Deverá permitir o cálculo de custo por detento, da seguinte forma :



8.4.1. Custos diretos : Materiais e medicamentos utilizados no atendimento do paciente;

8.4.2. Custos indiretos :

8.4.2.1. Custo do profissional de saúde por atendimento : total do custo do profissional de saúde (salários, benefícios, impostos, etc..) dividido pelo número de atendimentos realizados por este profissional no período;

8.4.2.2. Despesas administrativas por detento: valor da despesa administrativa do projeto dividido pelo número de detentos.

8.4.2.3. Outras despesas : valor da despesa dividido pelo número de detentos.

8.5. Deve emitir um relatório (no mínimo) que possua as seguintes características (pode ser apresentado também no módulo de BI) :

8.5.1. Filtro por período, local, detento, item de consumo (mat/med).

8.5.2. Granularidade até o item consumido pelo atendimento do paciente.

8.5.3. Totalizado por cada hierarquia apresentada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

8.5.4. Capacidade de Drill-Down e Drill Up

8.5.5. Exemplo :

Período : 01/01/2017 até 31/03/2017

Presídio A

Detento	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fulano de Tal	Atendimento Médico Clínica Geral	2	45,00	90,00
	Atendimento de Enfermagem	5	30,00	150,00
	Naproxeno 500mg	3	3,00	9,00
	Naproxeno 1g	1	3,50	3,50
	Frontal 2mg	8	4,00	32,00
	Despesas Administrativas (rateio)		30,00	0,00
	Outras Despesas (rateio)		20,00	0,00
	Total			284,50
Fulano B	Atendimento Psicologia	2	45,00	90,00
	Atendimento de Enfermagem	5	30,00	150,00
	Medicamento x 250mg	3	2,40	7,20
	Medicamento y 500mg	1	3,50	3,50
	Frontal 2mg	8	1,80	14,40
	Despesas Administrativas (rateio)		30,00	0,00
	Outras Despesas (rateio)		20,00	0,00
	Total			265,10
Total do Relatório				549,60

8.5.6. Demonstrativos por regime de competência e por fluxo de caixa:

8.5.6.1. Demonstração da composição e evolução mensal dos custos totais e evoluções mensais, apresentados por grupo de contas de pessoal, materiais e custos gerais, com suas respectivas contas analíticas de forma a possibilitar comparabilidade entre todas as unidades.

8.5.6.2. Demonstração da composição e evolução mensal dos custos por centro de custos, produtivos, auxiliares e administrativos.

8.5.6.3. Demonstração da evolução mensal dos custos unitários dos serviços produtivos com seus respectivos índices de produção e ocupação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 8.5.6.4. Demonstração da evolução mensal dos custos unitários dos serviços auxiliares.
- 8.5.6.5. Demonstração dos custos diretos por centro de custo.
- 8.5.6.6. Demonstração da quantidade produzida por cada centro de custo produzido.
- 8.5.6.7. Demonstração das estatísticas mensais utilizadas para rateio dos custos centros de custos auxiliares, administrativos e custos indiretos.
- 8.5.6.8. Relatórios do rateio de um determinado centro de custo.
- 8.5.6.9. Relatórios analíticos especificando e elucidando ocorrências de flutuações de custos totais por grupo e dos custos unitários dos serviços.

9. Folha – RH

- 9.1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica
- 9.2. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades
- 9.3. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos
- 9.4. Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários
- 9.5. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos
- 9.6. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição
- 9.7. Permitir o controle dos dependentes de funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas
- 9.8. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial
- 9.9. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos
- 9.10. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação
- 9.11. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria.
- 9.12. Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo)
- 9.13. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários Dos funcionários
- 9.14. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais
- 9.15. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial
- 9.16. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação
- 9.17. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anual, quinquenal, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos
- 9.18. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade
- 9.19. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha
- 9.20. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais
- 9.21. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Auxílio Alimentação

- 9.22. Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF
- 9.23. Permitir cadastrar/alterar/buscar características de cada vínculo
- 9.24. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS
- 9.25. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento
- 9.26. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro)
- 9.27. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- 9.28. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões
- 9.29. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas
- 9.30. Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento
- 9.31. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual
- 9.32. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais
- 9.33. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para funcionários com término de contrato no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado
- 9.34. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação

- 9.35. Permitir cálculo da apropriação de Férias, 13º Salário e encargos por período
- 9.36. Permitir emissão do demonstrativo apropriação de Férias, 13º Salário e encargos, de forma analítica e sintética
- 9.37. Permitir a parametrização, geração das receitas e despesas com pessoal, e a emissão do demonstrativo integração da Folha Mensal e apropriação de Férias, 13º Salário e encargos
- 9.38. Manter o registro das informações históricas necessárias para as rotinas anuais, 13º Salário, férias e rescisões de contrato.
- 9.39. Permitir a geração de informações mensais para: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS e MANAD), Caixa (GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP) e Ministério do Trabalho (CAGED)
- 9.40. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED
- 9.41. Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário
- 9.42. Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário
- 9.43. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos PCL como imagem de fundo nos relatórios
- 9.44. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto (Word ou Open Office).

10. Cadastros Gerais

- 10.1. Módulo para cadastramento e manutenção dos cadastros básicos do sistema, de interesse gerencial e financeiro.
 - 10.1.1. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de grupos de usuário



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 10.1.2. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de usuário
- 10.1.3. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de controle de acesso por
Função/ Grupo
- 10.1.4. Permitir incluir ou excluir usuário a uma função
- 10.1.5. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de etiquetas de amostra
- 10.1.6. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de layout de Etiqueta
- 10.1.7. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de atendimento
- 10.1.8. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de motivo de cancelamento de
OS
- 10.1.9. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de motivo de cancelamento de
agenda
- 10.1.10. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de motivo de alteração
de OS
- 10.1.11. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de classe financeiro-
orçamentária
- 10.1.12. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de contas contábeis
- 10.1.13. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de grupos de contas
contábeis
- 10.1.14. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de tolerância de
recebimento de materiais
- 10.1.15. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de unidade monetária
- 10.1.16. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de cotação
- 10.1.17. Permitir Cadastrar/ Alterar os grupos médicos de rateio
- 10.1.18. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de motivo de glosa
- 10.1.19. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Prestadores de
Serviço (Bioquímicos, Técnicos, Médicos, etc.)
- 10.1.20. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Especialidade
Médica
- 10.1.21. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Habilitações e
Horário
- 10.1.22. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Tempo de Exames



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 10.1.23. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Informações do SUS
- 10.1.24. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Assinatura Eletrônica
- 10.1.25. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Observação
- 10.1.26. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Imagens
- 10.1.27. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de Solicitações Especiais
- 10.1.28. Permitir Cadastrar/ Alterar os registros de acesso à WEB
- 10.1.29. Permitir Cadastrar/ Alterar/ Inativar os registros de Setores e Locais
- 10.1.30. Permitir alterar para centro de produtivo ou auxiliar
- 10.1.31. Permitir configurar se o setor gera OS pelo estoque ou não
- 10.1.32. Cadastrar e alterar as características dos tipos de atendimento: ambulatorial, Tratamento ambulatorial e internamento
- 10.1.33. Configurar as características das categorias dos setores
- 10.1.34. Inserir logotipo do setor: imagem
- 10.1.35. Cadastrar/ Alterar os registros de Classes de serviços e materiais
- 10.1.36. Definir as características das categorias das classes
- 10.1.37. Cadastrar/ Alterar os registros de Materiais e Medicamentos
- 10.1.38. Possibilitar criar calendário de expedições para os setores
- 10.1.39. Cadastrar/ Alterar os sinônimos dos materiais ou medicamentos
- 10.1.40. Cadastrar/ Alterar os registros de Serviços
- 10.1.41. Definir as características dos tipos de laudos dos Exames
- 10.1.42. Cadastrar/ Alterar as instruções do serviço
- 10.1.43. Cadastrar/ Alterar os setores da unidade
- 10.1.44. Cadastrar/ Alterar as definições do SUS
- 10.1.45. Cadastrar/ Alterar os sinônimos dos serviços
- 10.1.46. Cadastrar/ Alterar os registros de Grupos de Serviços



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 10.1.47. Cadastrar/ Alterar os registros de preço de custo
- 10.1.48. Configurar Kits
- 10.1.49. Cadastrar/ Alterar os registros de Kit's com Serviços e/ou

Materiais/Medicamentos

- 10.1.50. Definir Kit's por faixa etária, sexo.
- 10.1.51. Cadastrar/Alterar Componentes dos kits.

11. Gerador de Relatórios

- 11.1. Inserir Operadores Lógicos
- 11.2. Cadastrar Totalização e Subtotalização
- 11.3. Alterar Ordem das Colunas
- 11.4. Alterar/Visualizar Configurações das Colunas do Relatório
- 11.5. Alterar Título das Colunas
- 11.6. Alterar Largura das Colunas
- 11.7. Modificar o alinhamento
- 11.8. Alterar a formatação das Colunas
- 11.9. Alterar Configurações do Cabeçalho do Relatório
- 11.10. Exibir logotipo da SEJUS
- 11.11. Alterar/Exibir critérios
- 11.12. Incluir linhas Marcadas
- 11.13. Alterar alturas das linhas
- 11.14. Alterar Orientação
- 11.15. Alterar Ordenação das Colunas
- 11.16. Incluir Quebras dos Relatórios
- 11.17. Inserir Quebra Pagina (Caixa de Seleção)
- 11.18. Reinicia Número de Página (Caixa de Seleção)
- 11.19. Exibir Totalização (Caixa de Seleção)
- 11.20. Alterar tamanho e tipo da fonte
- 11.21. Cadastrar Critérios de Seleção do Relatório
- 11.22. Inserir/Alterar Operadores
- 11.23. Inserir/Alterar Operadores Ocultos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 11.24. Inserir Texto de Apoio dos Relatórios
- 11.25. Incluir percentual sobre quebras e sobre valor total
- 11.26. Excluir um Relatório do Banco de Dados
- 11.27. Gerar Gráfico de relatórios
- 11.28. Gerar/Imprimir Etiquetas
- 11.29. Emissão de gráficos (em linha, pizza, barra, em 2 ou 3 dimensões)
com os dados obtidos neste módulo;
- 11.30. Deverão estar disponíveis todos os relatórios do item Relatórios
Operacionais deste documento
- 11.31. Todos os relatórios deverão possuir a opção de serem exportados no
formato Word, Excel, e PDF, no mínimo.
- 11.32. Todos os relatórios deverão permitir a inserção de um cabeçalho
contendo, conforme padrão da SEJUS para cada um , como o exemplo
abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Gerência de Saúde do Sistema Penal



SAÚDE PRISIONAL
Gerência de Saúde do Sistema Penal

12. Sistema de Chamados

- 12.1. Permitir a abertura de chamados por todos os usuários.
- 12.2. Atualizar o status de cada chamado de acordo com o processo no qual se encontra.
- 12.3. Garantir que o chamado será fechado em 2 etapas:
 - 12.3.1. O atendente sinaliza o fechamento do chamado
 - 12.3.2. O usuário aceita o fechamento do chamado
 - 12.3.2.1. Garantir o fechamento do chamado somente com a aprovação do usuário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 12.4. Emitir relatório de chamados em aberto
- 12.5. Emitir relatório mensal de estatísticas de chamados
- 12.6. Emitir relatório de chamados em atraso
- 12.7. Enviar e-mail para o usuário que abriu o chamado a cada mudança de status do chamado, informando o status atual.

13. Módulo de Auditoria

- 13.1. Cadastrar/ alterar as políticas de auditoria
- 13.2. Consultar ocorrências
- 13.3. Buscar as ocorrências auditadas
- 13.4. Inserir as características da "Palavra Chave"
- 13.5. Inserir as características dos Filtros de ocorrências
- 13.6. Ordenar ocorrências.

14. Comunicação de Aparelhos

- 14.1. Cadastros
 - 14.1.1. Cadastrar/ Alterar a relação de exames por equipamento
 - 14.1.2. Definir as características dos tipos de exames
 - 14.1.3. Configurar os testes de comunicação
 - 14.1.4. Registrar os exames terceirizados
 - 14.1.5. Definir critérios de validação dos testes de Controle de Qualidade.
- 14.2. Tipos de Equipamentos:
 - 14.2.1. Características dos tipos de equipamentos
 - 14.2.2. Permitir Realizar a conexão entre equipamentos
 - 14.2.3. Efetuar a importação de resultados de exames
 - 14.2.4. Recebimento de laudos
 - 14.2.5. Transmissão de exames para aparelhos.
- 14.3. Configurar Controle de Qualidade
- 14.4. Configurar Alertas
- 14.5. Gerar Gráficos
- 14.6. Gerar relatório de Resultados
- 14.7. Cadastrar Materiais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

14.8. Visualizar Logs de resultados

14.9. Cadastrar Kits

15. Compra de materiais e medicamentos

15.1. Adicionar/Definir Particularidades Operacionais - Grupo de Compras,
Coleta, Cotação, entre outros

15.2. Verificar Solicitações Pendentes/Caixa Postal

15.3. Gerar Coleta de Preço

15.4. Configurar solicitações para Grupo de Compras.

15.5. Gerar uma Coleta de Preço à partir de uma solicitação

15.6. Adicionar outra solicitação a coleta

15.7. Adicionar vários fornecedores a Coleta de Preço

15.8. Cadastrar fornecedores em geral

15.9. Cadastrar opções de seleção de fornecedores

15.10. Cadastrar/Incluir notas

15.11. Cadastrar/Imprimir pedido de cotação

15.12. Enviar pedido de cotação por email

15.13. Gerar Cotação de Preço:

15.13.1. Configurar tipos de Condições de Pagamento

15.13.2. Selecionar Coleta de Preço

15.13.3. Importar Pedido de Cotação do email

15.13.4. Cadastrar Cotação com valor parcelado

15.13.5. Cadastrar Cotação com Frete FOB

15.13.6. Cadastrar/Verificar Mapa de Decisão

15.13.7. Gerar Autorização de Fornecimento de Consignado

15.13.8. Gerar Autorização de Fornecimento

15.13.9. Permitir Incluir notas

15.13.10. Imprimir Autorização de Fornecimento

15.13.11. Enviar Autorização de Fornecimento por email.

15.14. Coleta de Preço:

15.14.1. Gerar uma Coleta de Preço sem solicitação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 15.14.2. Adicionar vários fornecedores a Coleta de Preço
- 15.14.3. Verificar Cadastro de fornecedores em geral
- 15.14.4. Permitir opções de seleção de fornecedores
- 15.14.5. Incluir/Alterar notas
- 15.14.6. Imprimir pedido de cotação
- 15.14.7. Enviar pedido de cotação por email
- 15.15. Cotação de Preço:
 - 15.15.1. Selecionar Coleta de Preço
 - 15.15.2. Importar Pedido de Cotação do email
 - 15.15.3. Cadastrar Cotação com valor parcelado.
 - 15.15.4. Cadastrar Cotação com Frete FOB
 - 15.15.5. Cadastrar/Verificar Mapa de Decisão.
- 15.16. Registro de Compra:
 - 15.16.1. Registrar Compra para dois ou mais fornecedores
 - 15.16.2. Gerar /Imprimir Autorizações de Fornecimento
 - 15.16.3. Cadastrar/Incluir notas
 - 15.16.4. Enviar Autorizações de Fornecimento por email
 - 15.16.5. Cadastrar/Alterar Diligenciamento
- 15.17. Gerar Revisão de AF:
 - 15.17.1. Cadastrar uma AF
 - 15.17.2. Cadastrar/Alterar um fornecedor
 - 15.17.3. Alterar condições de pagamento
 - 15.17.4. Alterar quantidade e/ou valor do item
 - 15.17.5. Informar motivo de revisão
 - 15.17.6. Imprimir espelho de revisão
 - 15.17.7. Imprimir AF revisada
 - 15.17.8. Suspender Coleta de Preço.
 - 15.17.9. Autorização de Fornecimento
 - 15.17.10. Gerar/Cadastrar Notas Fiscais
 - 15.17.11. Cadastrar/Visualizar avaliações de fornecedores
 - 15.17.12. Visualizar Relatórios Diversos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 15.17.13. Utilizar recursos de Caixa Postal
- 15.17.14. Registro de Ocorrências
- 15.17.15. Consultar CID e SIA
- 15.17.16. Consultar Tabela de Procedimento
- 15.17.17. Consultar Emissor de Relatório
- 15.17.18. Configurar Grupo de Compras
- 15.17.19. Cadastrar/Alterar Grupo de Compras
- 15.17.20. Relacionar Materiais x Grupo de Compras
- 15.17.21. Relacionar vários Materiais ao Grupo de Compras
- 15.17.22. Visualizar revisão de AF
- 15.17.23. Cadastrar/Alterar Motivos de revisão de AF
- 15.17.24. Cadastrar/Alterar Evento de Diligenciamento de AF
- 15.17.25. Cadastrar Grupo de Compras de Materiais Extras
- 15.17.26. Cadastros para enviar Coleta/AF por email
- 15.17.27. Cadastrar/Alterar uma nota
- 15.17.28. Cadastrar/Alterar uma nota de entrega
- 15.17.29. Cadastrar/Alterar notas por fornecedores
- 15.17.30. Autorizar uma AF pendente
- 15.17.31. Cadastrar/Visualizar um Diligenciamento
- 15.17.32. Solicitar Manutenção da quantidade solicitada de Aplicação
Direta
- 15.17.33. Permitir Exclusão de Coletas
- 15.17.34. Permitir Configurações diversas.

16. Estoque de Materiais

- 16.1. Possibilitar visualizar particularidades Operacionais - Fluxos e rotinas
- 16.2. Gerar Atendimento a uma solicitação
- 16.3. Visualizar Solicitações Pendente/Caixa Postal
- 16.4. Cadastrar tipos de Solicitações
- 16.5. Verificar quantidade em estoque em cada almoxarifado
- 16.6. Atender Solicitações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 16.7. Imprimir Relatório de baixa
- 16.8. Verificar item abaixo do Ponto de Ressuprimento
- 16.9. Inserir baixa com código de barras
- 16.10. Manter Solicitações Pendentes
- 16.11. Registrar/Imprimir Baixa de item com Lote de validade.
- 16.12. Registrar/Imprimir Devolução de Consumo Interno
- 16.13. Registrar/Imprimir Devolução de Consumo Paciente
- 16.14. Permitir Baixa sem solicitação
- 16.15. Gerar Consumo Interno
- 16.16. Registrar/Imprimir Baixa
- 16.17. Gerar Consumo Paciente
- 16.18. Cadastrar/Identificar o Paciente
- 16.19. Gerar Devolução sem solicitação
- 16.20. Configurar Devolução sem consumo
- 16.21. Gerar Outras Movimentações
- 16.22. Registrar/Imprimir uma Saída por Perda
- 16.23. Registrar/Imprimir uma Saída por Doação
- 16.24. Registrar/Imprimir uma Entrada por Doação
- 16.25. Registrar/Imprimir uma Saída por Empréstimo
- 16.26. Registrar/Imprimir uma Entrada por Empréstimo
- 16.27. Registrar/Imprimir uma Saída por Devolução de Empréstimo
- 16.28. Registrar/Imprimir uma Entrada por Devolução de Empréstimo
- 16.29. Gerar/Configurar Transformação
- 16.30. Cadastrar/Realizar/Reverter uma Transformação
- 16.31. Gerar/Cadastrar Ordem de Produção
- 16.32. Realizar/Imprimir uma Saída para Transformação
- 16.33. Realizar/Imprimir uma Entrada para Transformação
- 16.34. Configurar Ressuprimento
- 16.35. Cadastrar Solicitação de Ressuprimento
- 16.36. Registrar/Imprimir uma Solicitação de Ressuprimento.
- 16.37. Registrar/Imprimir uma Solicitação de Ressuprimento buscando itens



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

abaixo do PR

- 16.38. Cadastrar Programação de Entrega
 - 16.39. Registrar uma Solicitação de Ressuprimento com Programação de Entrega
 - 16.40. Cadastrar Solicitação de Transferência
 - 16.41. Registrar/Imprimir uma Solicitação de Transferência
 - 16.42. Verificar/Alterar itens com necessidade de Reposição
 - 16.43. Visualizar/Alterar Alerta para Ressuprir
 - 16.44. Gerar Transferência sem Solicitação
 - 16.45. Registrar/Imprimir transferência entre almoxarifados
 - 16.46. Permitir Consultas
 - 16.47. Consultar/Imprimir Posição Geral do Estoque
- Utilizar filtros diversos:
- 16.48. Consultar/Imprimir Movimentação de Materiais
 - 16.49. Data do Movimento e do Processamento
 - 16.50. Consultar/Imprimir Movimentação de Materiais Consolidado
 - 16.51. Consultar/Imprimir Solicitação e Devolução de Materiais
 - 16.52. Consultar Lotes de Materiais
 - 16.53. Visualizar movimentações dos Lotes
 - 16.54. Gerar Relatórios
 - 16.55. Imprimir Relatórios Diversos
 - 16.56. Gerar Inventário:
 - 16.56.1. Inserir Rotina/fluxo de inventário
 - 16.56.2. Gerar relatório para contagem
 - 16.56.3. Inserir Entrada das contagens
 - 16.56.4. Imprimir os relatórios das contagens
 - 16.56.5. Inserir Entrada do valor final.
 - 16.56.6. Registrar Lotes de validade
 - 16.56.7. Implantar saldo
 - 16.56.8. Permitir Ajuste de inventário
 - 16.56.9. Permitir Reinventário de itens.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

17. Cadastros de Materiais

- 17.1. Subalmoxarifado
 - 17.1.1. Cadastrar Tipo de subalmoxarifado
 - 17.1.2. Criar um Subalmoxarifado
 - 17.1.3. Descrever setor que está localizado o subalmoxarifado
 - 17.1.4. Descrever Subalmoxarifado superior
 - 17.1.5. Permitir Bloqueio de Subalmoxarifado
 - 17.1.6. Cadastrar Subalmoxarifado de Consignados
 - 17.1.7. Cadastrar Subalmoxarifado de Rouparia
 - 17.1.8. Permitir Baixa na solicitação
 - 17.1.9. Configurar Conta de Estoque .
 - 17.1.10. Imprimir relatório de Subalmoxarifado.
- 17.2. Configurar os tipos de movimentações
- 17.3. Configurar Aplicação Imediata
- 17.4. Configurar Fórmulas
- 17.5. Configurar Fechamento
- 17.6. Cadastrar/Alterar motivos de compras
- 17.7. Cadastrar/Alterar prioridades
- 17.8. Cadastrar/Alterar unidade de medidas
- 17.9. Cadastrar/Alterar marcas de MAT/MED
- 17.10. Cadastrar/Alterar tipos de perda
- 17.11. Cadastrar/Alterar motivos de empréstimos.
- 17.12. Definição de Usuários:
 - 17.12.1. Permitir Buscar um usuário
 - 17.12.2. Cadastrar/Alterar limite de compras
 - 17.12.3. Definir autorizações das solicitações de MAT/MED.
- 17.13. Configurar setor padrão
- 17.14. Alterar/Definir se o setor recebe mensagem
- 17.15. Cadastrar/Alterar os setores que os usuário podem solicitar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 17.16. Cadastrar/Restringir usuário por grupo e linha
- 17.17. Cadastro de Materiais:
 - 17.17.1. Cadastrar/Alterar um grupo e linha
 - 17.17.2. Configurar Classe financeira e Orçamentária
 - 17.17.3. Consultar/Buscar um material
 - 17.17.4. Permitir configurar os tipos de busca
 - 17.17.5. Imprimir relatório de materiais
 - 17.17.6. Configurar cada detalhe do cadastro de materiais
 - 17.17.7. Gerar no Bulário
 - 17.17.8. Consultar as movimentações
 - 17.17.9. Alterar Preço Médio
 - 17.17.10. Cadastrar/Alterar substitutos
 - 17.17.11. Cadastrar/Alterar agregados
 - 17.17.12. Cadastrar/Alterar composição.
 - 17.17.13. Cadastrar/Alterar PR, EM, TMR e Localização por almoxarifado
 - 17.17.14. Cadastrar/Alterar marcas
 - 17.17.15. Cadastrar/Alterar código de barras
 - 17.17.16. Consultar posição em estoque
 - 17.17.17. Consultar Consumo Mensal
 - 17.17.18. Consultar Últimas Compras
 - 17.17.19. Consultar Coletas em Andamento
 - 17.17.20. Alterar data da busca
 - 17.17.21. Cadastrar/Alterar Kit de Material
 - 17.17.22. Selecionar relatórios diversos
 - 17.17.23. Utilizar recursos de Caixa Postal
 - 17.17.24. Gerar Registro de Ocorrências
 - 17.17.25. Consultar CID e SIA
 - 17.17.26. Consultar Tabela de Procedimento
 - 17.17.27. Consultar Emissor de Relatório
 - 17.17.28. Imprimir Etiquetas de Materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

17.18. Configurações de Fornecedores:

- 17.18.1. Cadastrar/Alterar um fornecedor
- 17.18.2. Configurar os tipos de fornecedores
- 17.18.3. Cadastrar classificação dos fornecedores
- 17.18.4. Cadastrar/Alterar um faturamento mínimo
- 17.18.5. Cadastrar/Alterar dados da empresa
- 17.18.6. Cadastrar/Alterar linhas fornecidas
- 17.18.7. Cadastrar/Alterar marcas
- 17.18.8. Incluir certificação de qualidade
- 17.18.9. Configurar regras de Ressuprimento:
- 17.18.10. Gerar uma nova solicitação de ressuprimento
- 17.18.11. Imprimir solicitação
- 17.18.12. Gerar uma solicitação com programação de entrega
- 17.18.13. Imprimir solicitação.

17.19. Parâmetros:

- 17.19.1. Configurar/Realizar cálculo de parâmetros
- 17.19.2. Atualizar indicadores dos materiais
- 17.19.3. Visualizar Consultas e relatórios
- 17.19.4. Consultar/Imprimir posição geral do estoque
- 17.19.5. Consultar/Imprimir movimentação de materiais
- 17.19.6. Consultar/Imprimir movimentações mensais
- 17.19.7. Consultar fornecedores por grupo e linha
- 17.19.8. Buscar/Imprimir relatórios diversos
- 17.19.9. Configurar Não Padronizados
- 17.19.10. Configurar/Selecionar um material não padronizado existente
- 17.19.11. Gerar um novo cadastro de não padronizado
- 17.19.12. Gerar Cadastro de Configurações Gerais
- 17.19.13. Gerar Inventário
- 17.19.14. Configurar rotina/fluxo de inventário
- 17.19.15. Gerar relatório/Configurar entrada para contagem
- 17.19.16. Impressão dos relatórios das contagens



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 17.19.17. Configurar Entrada do valor final
- 17.19.18. Registrar Lotes de validade
- 17.19.19. Cadastrar Implantação de saldo
- 17.19.20. Gerar Ajuste de inventário
- 17.19.21. Permitir Reinventário de itens.

18. Patrimônio

- 18.1. Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- 18.2. Possuir gestão de entidades (unidade gestora) de todos os bens cadastrados e que sofram movimentação ao longo de sua vida útil, identificando de forma transparente qual entidade detém a posse do mesmo.
- 18.3. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- 18.4. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- 18.5. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes a itens adquiridos pela SEJUS, quando for o caso;
- 18.6. Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
- 18.7. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- 18.8. Permitir a escrituração contábil tempestiva das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP (integração com setor contábil);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 18.9. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- 18.10. Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independentemente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- 18.11. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- 18.12. Permitir a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive oferecendo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tornando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel; deve permitir configurar os arquivos de importação e exportação que serão utilizados pelo coletor de dados.
- 18.13. Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- 18.14. Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- 18.15. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 18.16. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 18.17. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 18.18. Emitir nota de transferência de bens;
- 18.19. Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- 18.20. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica;
- 18.21. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- 18.22. Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
- 18.23. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
- 18.24. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- 18.25. Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
- 18.26. Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com o Tribunal de Contas;
- 18.27. Emitir relatório de itens podendo filtrar por entidades.
- 18.28. Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o "em liquidação" do empenho relacionado à respectiva incorporação do patrimônio, quando este utilizar execução de despesa orçamentária.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

18.29. Emitir o seguinte relatório :

TERMO DE INVENTÁRIO - Nº XXX/2016

Órgão/Entidade: Órgão/Entidade: 61 - SEJUS -
SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA

Unidade Prisional:

Local:

EMIÇÃO: XX/XX/XXXX

	REGISTRO PATRIMONIAL	ORIGEM DO BEM	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	MARCA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REG. PATRIMONIAL ANTERIOR	VR\$
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									

19. Gerador de Etiquetas

19.1. Inserir características de cada campo

19.2. Permitir definir/editar quantidade de colunas, Tamanho, Espaço, Linhas,

Ordem, Tipo, Campo e Formatação

19.3. Montar a etiqueta de Prontuário

19.4. Montar a etiqueta de Envelope

19.5. Montar a etiqueta de Entrega de Exames

19.6. Montar a etiqueta de Laboratório

19.7. Montar a etiqueta de Lote

19.8. Montar a etiqueta de Materiais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Especificação da Solução de Suporte à Decisão

As licenças do *software* que compõe a solução de suporte a decisão:

- 1) Os componentes da solução deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais abaixo relacionados:
 - a. HP-UX;
 - b. IBM AIX;
 - c. Red Hat Enterprise Linux 4 ou superior;
 - d. Windows 2003 ou superior;
 - e. Linux.
- 2) A solução deverá ser compatível com os seguintes produtos:
 - a. Apache;
 - b. MS IIS.
- 3) A solução deve ser compatível com os SGBDs relacionais Microsoft SQL Server, Oracle, MySQL, MariaDB para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas.
- 4) A solução fornecida deve ser capaz de ler as seguintes fontes de produtos:
 - a. MSSQL 2000 ou superior;
 - b. MySQL 5.0 ou superior;
 - c. Txt;
 - d. Txt formatado tipo csv;
 - e. Arquivos criados nos formatos “mdb” e “xls” do Microsoft *Office*;
 - f. XML;
 - g. *Webservice*;
 - h. *MS Access*.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 5) A solução fornecida deverá ser compatível com os seguintes navegadores

Internet:

- a. Internet Explorer 6 ou superior;
 - b. Google Chrome 29.0 ou superior;
 - c. Mozilla;
 - d. Safari.
- 6) A solução para a utilização do usuário final deve ser fornecida compatível com estações de trabalho Windows XP, 7 (32 e 64 bits) e versões superiores, em português.
- 7) Controle de acesso. Autenticação com usuário e senha.
- 8) A solução fornecida deve ser compatível com comunicação segura entre os diferentes componentes da solução e com a estação de trabalho usando padrões de criptografia e protocolos, ambos não proprietários (Ex. SSL e SSH).
- 9) A solução fornecida deve permitir integração com serviço de correio eletrônico através do protocolo SMTP.
- 10) Formatos de impressão. A solução fornecida deve gerar relatórios em padrões de impressão de mercado, sem utilização de *softwares* proprietários. (*Postscript*, PCL, PDF, XML, XHTML, HTML ou ASCII).
- 11) Proporcionar integração nativa com Microsoft *Office* (2007 ou superior), sem licenciamento adicional, permitindo apresentação e análises das saídas diretamente de uma aplicação como Excel, *PowerPoint* e *Word*; sendo que a qualquer momento o usuário poderá atualizar o conteúdo das análises integradas às ferramentas do *Office* de forma automatizada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 12) A solução deve estar baseada em camada de metadados, onde o usuário final se utilize de um modelo de 'clicar e arrastar' para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação.
- 13) A solução deve permitir a definição de segurança de acesso à camada semântica, também fazer controle de segurança em nível de registros no banco de dados e aos dados, com gerenciamento de exceção, por usuário e grupos de usuários.
- 14) O *Software* OLAP deve permitir integração com serviço de correio eletrônico por meio do protocolo SMTP.
- 15) Disponibilidade de passagem de objetos do ambiente de desenvolvimento para o ambiente de produção sem necessidade de programação e com possibilidade de automatização do processo. No contexto desta concorrência, o termo "sem necessidade de programação" significa implementar uma ou mais funcionalidades sem que seja necessário ao desenvolvedor codificar programas, escrever scripts, ou utilizar recursos externos à ferramenta.
- 16) A passagem para produção de objetos deve ser realizada por operador sem necessidade de interferência do desenvolvedor ou do suporte.
- 17) O operador deve ter acesso ao ambiente com perfil próprio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 18) A solução deve possuir suporte à leitura e gravação na arquitetura MOLAP (*Multidimensional On Line Analytical Processing*).
- 19) A solução deve possuir interface *web* em Português para visualização de todas as funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados, incluindo as análises OLAP.
- 20) A solução deve ter seu módulo de consulta OLAP em ambiente 100% *Web*, sem que seja necessária a instalação de qualquer *plug-in* no *browser* para obter todas as funcionalidades oferecidas.
- 21) A solução deve permitir atualização automática das dimensões do cubo após o processo de carga.
- 22) A solução deve possuir capacidade para geração de queries e permitir alteração daquelas geradas automaticamente pela ferramenta.
- 23) A solução deve permitir o uso de metadados de negócios de tal forma que o usuário tenha interface através de uma camada semântica de negócio que o proteja dos termos e definições técnicas (ex.: *joins*, chaves primárias, chaves estrangeiras, cardinalidade, entre outros) existente nos bancos de dados.
- 24) A solução deve possuir capacidade de publicação na *web* dos metadados técnicos e de negócios relacionados à solução OLAP.
- 25) A solução deve possuir suporte para a elaboração de visões / consultas com acesso a mais de um cubo, e possibilidade de fazer *drill across* entre tabelas de fatos através de dimensões comuns.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 26) A solução deve possuir biblioteca de funções (lógica, conversão, financeiras, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras) para serem utilizadas em consultas e relatórios.
- 27) A solução deve possuir as funções estatísticas descritivas: frequência, soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo.
- 28) Armazenamento das regras para formação de métricas calculadas pela ferramenta.
- 29) A solução deve calcular o valor de cada métrica, em cada nível de quebra, por quaisquer dimensões, conforme sua função agregadora definida na camada semântica e ter a opção de definir quais métricas não se aplicam a uma determinada dimensão.
- 30) A solução deve realizar cálculos de máximo, mínimo, porcentagem, média e soma, em relação a quaisquer dimensões da consulta ou relatório, para qualquer métrica.
- 31) A solução deve permitir o uso de métricas calculadas para definir outras métricas calculadas.
- 32) A solução deve permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes na estrutura OLAP (colunas calculadas), inclusive na *web*, sem a necessidade de tornar a submeter a consulta ao servidor de banco de dados.
- 33) A solução deve permitir a criação de alertas/exceções: formatação que identifique células que não obedeceram a uma ou mais regras definidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 34) A solução deve permitir a visualização e edição dos critérios utilizados para criar um alerta ou exceção, inclusive na *web*.
- 35) A solução deve permitir a exportação das consultas e relatórios de forma automática para os formatos já listados (txt, csv, xls, xml, html e pdf).
- 36) A solução deve permitir que uma consulta e seu resultado sejam salvos para reutilização e compartilhamento entre os usuários.
- 37) A solução deve permitir o agendamento de execução de relatórios complexos, inclusive pelo usuário final, na *web*.
- 38) A solução deve gravar e disponibilizar para consulta, *logs* de erros do agendamento e *logs* de erros da execução de consultas ou relatórios disponíveis.
- 39) Os perfis de acesso devem permitir o controle no nível de células, dimensão, cubo ou campos, linhas, colunas e tabelas. Os perfis podem ser associados a usuários ou grupo de usuários.
- 40) A solução deve suportar o acesso multiusuário, com controle de perfis com a possibilidade de associação a diferentes visões sobre as dimensões. Tanto para os usuários da solução OLAP, quanto aos desenvolvedores e administrador da solução, deve ser permitido a utilização de multiusuário, com controle de versões e alterações dos metadados, garantindo a integridade do metadado acessado por vários desenvolvedores.
- 41) A solução deve permitir o armazenamento das regras para formação de métricas calculadas pela ferramenta, ou seja, deve permitir a criação de variáveis a partir de funções e campos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 42) A solução deve apresentar os dados em forma de tabela, referência cruzada e de gráfico.
- 43) A solução deve possuir funções de análise OLAP: *drill down*, *drill up*, *drill across*, *drill through*, *slice and dice* e *pivoting*, em modo tabulado, referência cruzada e gráfico.
- 44) A solução deve suportar o uso de funções analíticas com todas as modalidades de *drill*.
- 45) A solução deve possibilitar criar caixas de textos dinâmicos nos relatórios ou *dashboards*, que devem ter *tags* dinâmicas, que possibilitem a inserção de métricas, indicadores, informações textuais, que se alteram de acordo com as atualizações da base de dados.
- 46) A solução deve permitir a visualização de dados no módulo de OLAP por meio de gráficos 2D e 3D com recursos de *drill up*, *drill down*, *drill across*, inclusive em mapas e gráficos estatísticos.
- 47) A solução deve possuir compatibilidade com a ferramenta e padrão de arquivos georeferenciados.
- 48) A solução deve possuir painel de controle para a implementação de metodologia BSC, permitindo a criação automatizada de mapas estratégicos, árvore estratégica, causa e efeito, e KPI. As métricas/indicadores devem estar vinculadas à camada de metadados, possibilitar a visualização gráfica de indicadores (*scorecards*) de qualidade e desempenho, e recursos de personalização pelo usuário.
- 49) A solução deve permitir a criação de campos calculados em tempo de execução, que cruzem uma ou mais dimensões em linhas e colunas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

(*crosstab*), suportando operações de divisão, multiplicação e comparações percentuais.

- 50) A solução deve permitir a análise de mais de uma hierarquia para a mesma dimensão e apresentar a flexibilidade para suportar diversos tipos de modelagem de banco de dados (*star schema*, *snowflake schema* e relacional).
- 51) A solução deve permitir criação de novos relatórios (*ad hoc*) pelos usuários finais.
- 52) A solução deve permitir a definição de grupos de usuários, sem limite técnico de quantidade usuários ou alinhamento de grupos de usuários.
- 53) A solução deve permitir a definição de segurança de acesso à camada semântica, à entidade da camada semântica, a atributos da entidade e aos dados, com gerenciamento de exceção, por usuário e grupos de usuários.
- 54) A solução deve possuir controle de acesso com base no perfil do usuário. Os perfis devem permitir o controle no nível de células, dimensão, cubo ou campos, linhas, colunas e tabelas.
- 55) A solução deve permitir a definição de trilhas de auditoria para rastreamento das ações dos usuários.
- 56) A solução deve permitir a definição de dicionário de dados para cada entidade e atributo de cada camada semântica.
- 57) A solução deve permitir a definição de entidades na camada semântica que correspondam a uma ou mais tabelas do data *warehouse* relacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 58) A solução deve permitir a definição de filtros pré-programados para serem utilizados pelos usuários.
- 59) A solução deve permitir a definição de filtros no momento da criação da consulta, inclusive na *web*.
- 60) A solução deve permitir a aplicação de filtros em relatórios pré-construídos na *web* de modo que esses filtros possam ser relativos ao perfil dos usuários.
- 61) A solução deve realizar acesso a *views* definidas no banco de dados relacional do *data warehouse*, para a definição de entidades da camada semântica.
- 62) A solução deve suportar a navegação, de forma transparente, sem programação, entre o ambiente multidimensional (cubos OLAP) e o ambiente relacional (*data warehouse*).
- 63) A solução deve permitir a criação de consulta por meio da camada semântica definida no repositório de metadados.
- 64) A solução deve permitir formatação de cada coluna ou linha separadamente em: fontes, cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.
- 65) A solução deve permitir interoperabilidade com outros sistemas através dos padrões da indústria de software baseados na tecnologia XML, como WSDL, SOAP e XSL.
- 66) A solução deve permitir navegação em ambiente gráfico com utilização de recursos de botões, *drag and drop* (arrastar e clicar), menus e janelas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 67) A solução deve possuir sistema de acesso a dúvidas ("*help on-line*") em português.
- 68) A solução deve permitir interrupção de um processo em execução.
- 69) A solução deve permitir gravar, tanto no servidor quanto na máquina cliente, os relatórios gerados, com cópia dos dados lidos, sem necessidade de acessar a base de dados novamente (*snapshot*).
- 70) A solução deve permitir o uso das funções nativas dos bancos de dados anteriormente listados.
- 71) A solução deve possuir funcionalidade de cálculo automático de tendências dos indicadores com base em comparação do resultado do período corrente com os períodos anteriores.
- 72) A solução deve possuir módulo de administração para monitoração de uso, performance e estatística de desempenho.
- 73) A solução deve permitir o rastreamento de acessos de qualquer usuário.
- 74) A solução deve permitir ao administrador desconectar os usuários, a partir do servidor ou remotamente.
- 75) A solução deve possibilitar que os usuários executem todas as funções de consulta e análise multidimensional durante a carga e atualização de dados.
- 76) A solução deve obrigatoriamente oferecer de forma nativa a possibilidade de implementação de "federação de dados", sem a necessidade de instalar aplicativos adicionais no servidor;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 77) A solução deve permitir análises que envolvam diferentes visualizações da mesma tela (gráficos e tabelas), onde alterações em uma das visualizações sejam refletidas automaticamente nas demais.
- 78) A solução deve permitir a parametrização de regras de seleção de informações (filtros) para relatórios em tempo de execução.
- 79) A solução deve permitir confecção de relatórios de forma flexível e customizada possibilitando *design* gráfico (inserção de marca d'água e imagens).
- 80) A solução deve permitir a definição de limite de tempo para a execução de uma consulta.
- 81) A solução deve permitir a definição de limite de quantidade de registros retornados pela execução de uma consulta.
- 82) A solução deve permitir a gravação dos dados junto com a definição da consulta ou relatório, para evitar reprocessamento.
- 83) A solução deve permitir agrupamento de dados nos relatórios para o usuário final sem a necessidade de programação.
- 84) A solução deve permitir que o usuário visualize e copie para a área de transferência o código SQL gerado por uma consulta.
- 85) A solução deve permitir o acesso de uma quantidade ilimitada de estações de usuários desenvolvedores de consultas e relatórios.
- 86) A solução deve exibir parte de uma consulta antes de sua execução.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 87) A solução deve permitir incorporar à aplicação funções desenvolvidas pelo usuário.
- 88) A solução deve permitir a análise de mais de uma hierarquia para a mesma dimensão.
- 89) A solução deve permitir filtrar dados em todos os níveis de uma dimensão.
- 90) A solução deve possuir funcionalidade que permita que o usuário, ao acessar a aplicação, identifique automaticamente as mudanças na estrutura OLAP e atualize as mesmas na máquina do cliente.
- 91) A solução deve permitir a geração de arquivos e o armazenamento de relatórios com a mesma qualidade gráfica e a sua distribuição a usuários que não possuam licenças da ferramenta (pelo menos, em formato PDF).
- 92) A solução deve possuir flexibilidade na criação de *templates* de relatórios.
- 93) A solução deve possuir suporte à criação de relatórios sem necessidade de codificação (movimentação livre de campos, relatório dentro de relatório, realce de exceção, etc.).
- 94) A solução deve permitir a emissão de relatórios sobre a camada semântica e seus elementos (entidades, atributos e dicionário de dados).
- 95) A solução deve permitir efetuar simulações mediante a construção de cenários distintos nas dimensões de negócio.
- 96) A solução deve acessar um repositório único de metadados.

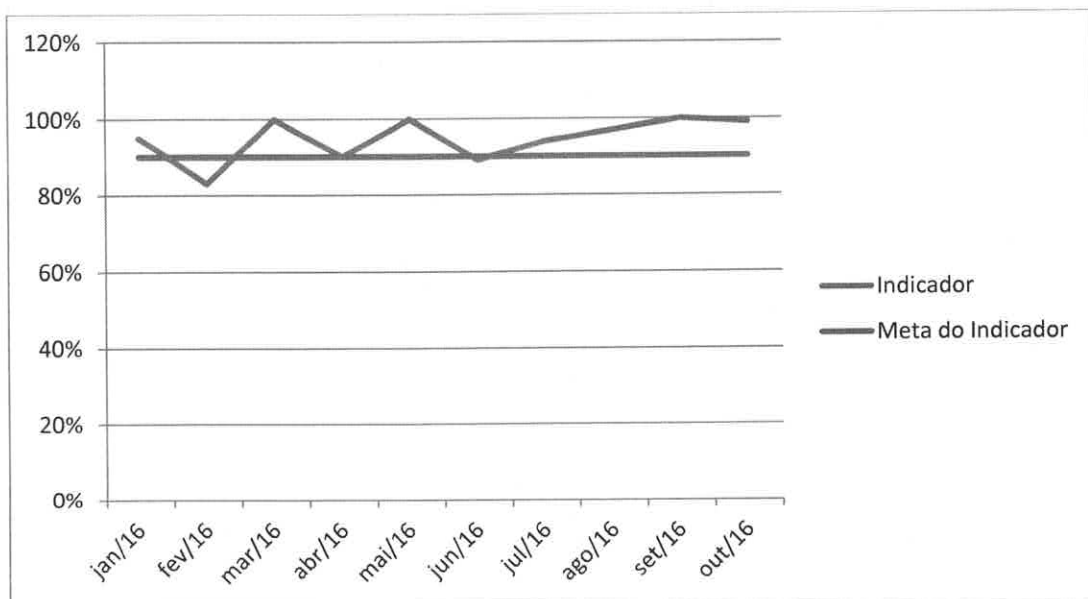


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 97) A solução deve permitir o envio de correio eletrônico, com o conteúdo da consulta OLAP, via o cliente de *e-mail* padrão da máquina do usuário.
- 98) As funcionalidades pertinentes ao desenvolvimento de processos devem estar disponíveis, via *web*, apenas com uso de browsers de mercado, sem necessidade de aquisição de ferramentas específicas para as estações de trabalho.
- 99) A solução deve permitir acesso aos painéis e relatórios de indicadores através de dispositivos movei sem necessidade de recodificação ou ajustes.

Painéis de Controle

A solução já deverá vir com todos os indicadores deste documento e do documento “Cadernos de Indicadores – Ficha Técnica da Ação - Indicadores” implementados com gráficos na seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

A disposição do gráfico é a seguinte:

O eixo X apresenta a linha de tempo escolhida para o painel.

No eixo Y serão apresentados o indicador e sua meta.

A solução de BI deve vir com este painel para todos indicadores estipulados no item "Indicadores" deste documento.

A solução de BI deverá vir com todos os indicadores descritos no documento "Caderno de Indicadores" implementados nativamente.

A solução de BI deverá vir com todas as ações descritos no documento "Instrutivo para Avaliação de Ações de Saúde no Sistema Prisional" implementados nativamente. O sistema deverá comportar os protocolos assistenciais sinalizados no instrutivo de ações junto às respectivas fichas técnicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Prestação de Contas

A solução deverá apresentar um Portal da Transparência que esteja de acordo com a legislação vigente:

Constituição da República Federativa do Brasil

Lei Complementar nº. 131

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Decreto nº 7.185

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 101

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Complementar nº. 478

Dá nova denominação à Auditoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 3.932, de 14.5.1987, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Decreto nº. 2285-R

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet e institui o Conselho Gestor do Portal da Transparência do Governo do Estado do Espírito Santo.

Decreto nº. 2011-R

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1990-R de 27/12/2007, que trata da concessão, da aplicação e da comprovação de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Resolução TCEES nº. 142

Dispõe sobre a concessão de adiamento a servidor público e dá outras providências.

Lei nº. 9611

Fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

Lei nº. 12.527

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Decreto nº 3.152/2012

Regulamenta a Lei nº 9.871, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre as normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Lei nº 9.871/2012

Regula o acesso a informações previsto no inciso II do § 4º do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Lei nº. 12846/2013

Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Decreto nº 3.727/2014

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

A solução deverá permitir a emissão de no mínimo dos seguintes relatórios :

Demonstrativo Mensal do Gasto.

Ref.: (mês/ano)

Data	Código do Objeto de Gasto	Denominação do Objeto de Gasto	Nome do Fornecedor (<i>pessoa física ou jurídica</i>)	Breve Histórico da Aquisição (<i>com quantidade</i>) (1)	Valor Pago (Em R\$ 1,00)	Nome e CNPJ das Pessoas Físicas/Jurídicas nas quais se fez a Cotação de Preços (2)
	01	Salários e jetons pagos aos dirigentes e conselheiros da OS				
	02	Obrigações Patronais sobre a folha dos dirigentes da OS				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	03	Salários do Pessoal da Atividade-Fim (3)				
	04	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Fim				
	05	Salários do Pessoal da Atividade-Fim, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde (4)</i>				
	06	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-fim, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde</i>				
	07	Salários do Pessoal da Atividade-Meio (5)				
	08	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Meio				
	09	Gratificações pagas a servidores cedidos pelo Governo do Estado (6)				
	10	Contratações por Tempo Determinado (7)				
	11	Diárias				
	12	Vale-Transporte (pessoal da OS)				
	13	Auxílio- Alimentação (pessoal da OS)				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	14	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos				
	15	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde (8)</i>				
	16	Material de Enfermagem				
	17	Material Laboratorial (9)				
	18	Material Odontológico				
	10	Material de Reabilitação (10)				
	20	Material de Cama, Mesa e Banho				
	21	Uniformes (11)				
	22	Gêneros Alimentícios (12)				
	23	Material de Proteção e Segurança (13)				
	24	Material de Limpeza				
	25	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				
	26	Material de Escritório e de Processamento de Dados				
	27	Material Eletro-Eletrônico e para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis				
	28	Locação de Imóveis (14)				
	29	Locação de Máquinas e Equipamentos				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	30	Serviços de Limpeza				
	31	Serviços de Vigilância				
	32	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis				
	33	Fornecimento de Alimentação (15)				
	34	Energia Elétrica				
	35	Água e Esgoto				
	36	Gás				
	37	Serviços Funerários (16)				
	38	Serviços de Apoio Operacional (17)				
	39	Estagiários				
	40	Honorários a Consultores Eventuais				
	41	Serviço de Manutenção de Bens Imóveis e Equipamentos				
	42	Multas e Juros por atraso nos pagamentos (18)				
	43	Assinatura de periódicos e anuidades (19)				
	44	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares (20)				
	45	Equipamento de Processamento de Dados (21)				
	46	Mobiliário e utensílios de escritório (22)				
	47	Obras e Reformas				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

		VALOR TOTAL				
		PAGO				

- (1) Ex.: pagamento de 70 funcionários; recolhimento do INSS, FGTS e PIS-PASEP dos 70 funcionários; pagamentos de 20 diárias a médicos que participaram de curso de treinamento; compra de 50 caixas de anti-inflamatório; aquisição de 1000 litros de gasolina; pagamento mensal da empresa de vigilância (3 empregados);
- (2) Obedecidas as regras estabelecidas no regulamento de compras de que trata o Decreto Estadual 2.484-R, de 2010, com a ampla e prévia divulgação no sítio eletrônico da organização social.
- (3) Salários de médicos, enfermeiras, atendentes de enfermagem, dentistas, psicólogos, assistentes sociais e outros que diretamente atuam na atividade-fim (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (4) Salários dos sobreditos profissionais, pagos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.301.2015.20B1.0001).
- (5) Salários de recepcionistas, secretárias e funcionários que militam na Contabilidade, Departamento de Pessoal e Tesouraria (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (6) Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 2009 (art. 39, § único), tais vantagens não se incorporam aos vencimentos do servidor.
- (7) Empregados admitidos por tempo determinado.
- (8) Medicamentos adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.303.2015.20AE).
- (9) Almofarizes, bastões, bicos de gás, cálices, corantes, funis, lâminas para microscópio, lâmpadas especiais, luvas, metais e metalóides para análise.
- (10) Bengalas, joelheiras, meias elásticas, óculos, órteses, próteses.
- (11) Aventais, Capas, Guarda-pós.
- (12) Café, açúcar, água, sucos, frutas.
- (13) Botas, cadeados, máscaras especiais.
- (14) Inclui eventuais despesas com condomínio e IPTU.
- (15) Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
- (16) Remoções, sepultamentos e transladações.
- (17) Despesas com serviços eventuais prestados por pessoa física, tais como motoristas, recepcionistas, capina, jardinagem, operadores de máquina.
- (18) Ressarcidos em condições excepcionais, bem previstas no Contrato de Gestão.
- (19) Assinaturas de revistas médicas especializadas, jornais.
- (20) Eletrocardiógrafo, Raio X, estetoscópio, estufa, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, cadeira de dentistas, centrifugador, aparelhos de esterilização, aparelho de inalação e outros materiais com uso maior que 2 (dois) anos.
- (21) Computadores, impressoras, Scanner, entre outros.
- (22) Mesas, cadeiras, arquivos, máquinas de calcular, entre outros com uso superior a 2 (dois) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Demonstrativo Mensal Operacional

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Consultas médicas	
Atendimentos odontológicos	
Atendimentos psicológicos	
Curativos/Suturas	
Pequenas Cirurgias	
Vacinas/Imunizações	
Coletas de material para laboratório	

DEMONSTRATIVO (SEMESTRAL OU ANUAL) DAS RECEITAS E
DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DA REALIZAÇÃO
OPERACIONAL (5 quadros)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ENTIDADE GERENCIADA (*):

CNPJ:

ENDEREÇO E CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

CPF:

OBJETO DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

RECEITAS RECEBIDAS NO PERÍODO (SEMESTRAL OU ANUAL)

Origem da Receita	
Saldo do período anterior	
(+) Valores recebidos no período (<i>Tesouro do Governo do Estado do Espírito Santo e Ministério da Saúde</i>).	
(+) Receita de aplicações financeiras	
(+) Outras receitas decorrentes da execução do contrato de gestão (<i>estacionamento, aluguéis, entre outras</i>).	
(=) Valor total disponível no período	

DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO (SEMESTRAL OU ANUAL)

Data	Código do Objeto de Gasto	Denominação do Objeto de Gasto	VALOR PAGO
	01	Salários e jetons pagos aos dirigentes e conselheiros da OS	
	02	Obrigações Patronais sobre folha dos dirigentes da OS	
	03	Salários do Pessoal da Atividade-Fim (1)	
	04	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Fim	
	05	Salários da Atividade-Fim, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde</i> (2)	
	06	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Fim, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde</i>	
	07	Salários do Pessoal da Atividade-Meio (3)	
	08	Obrigações Patronais do Pessoal da Atividade-Meio	
	09	Gratificações pagas a servidores cedidos pelo Governo do Estado (4)	
	10	Contratações por Tempo Determinado (5)	
	11	Diárias	
	12	Vale-Transporte (pessoal da OS)	
	13	Auxílio-Alimentação (pessoal da OS)	
	14	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	15	Medicamentos e outros Materiais Farmacológicos, <i>pagos com recursos do Ministério da Saúde (6)</i>	
	16	Material de Enfermagem	
	17	Material Laboratorial (7)	
	18	Material Odontológico	
	19	Material de Reabilitação (8)	
	20	Material de Cama, Mesa e Banho	
	21	Uniformes (9)	
	22	Gêneros Alimentícios (10)	
	23	Material de Proteção e Segurança (11)	
	24	Material de Limpeza	
	25	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	26	Material de Escritório e de Processamento de Dados	
	27	Material Eletroeletrônico e para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
	28	Locação de Imóveis (12)	
	29	Locação de Máquinas e Equipamentos	
	30	Serviços de Limpeza	
	31	Serviços de Vigilância	
	32	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
	33	Fornecimento de Alimentação (13)	
	34	Energia Elétrica	
	35	Água e Esgoto	
	36	Gás	
	37	Serviços Funerários (14)	
	38	Serviços de Apoio Operacional (15)	
	39	Estagiários	
	40	Honorários a Consultores Eventuais	
	41	Serviço de Manutenção de Bens Imóveis e Equipamentos	
	42	Multas e Juros por atraso nos pagamentos (16)	
	43	Assinatura de periódicos e anuidades (17)	
	44	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares (18)	
	45	Equipamento de Processamento de Dados (19)	
	46	Mobiliário e utensílios de escritório (20)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

	47	Obras e reformas	
	VALOR TOTAL PAGO		

- (1) Salários de médicos, enfermeiras, atendentes de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e outros que diretamente atuam na atividade-fim (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (2) Salários dos sobreditos profissionais, pagos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.301.2015.20B1.0001).
- (3) Salários de recepcionistas, secretárias e funcionários que militam na Contabilidade, Departamento de Pessoal e Tesouraria (inclui gratificações, adicionais, terço de férias, 13º salário e outros benefícios registrados na folha de pagamento).
- (4) Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 2009 (art. 39, § único), tais vantagens não se incorporam aos vencimentos do servidor.
- (5) Empregados admitidos por tempo determinado
- (6) Medicamentos adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde (funcional-programática 10.303.2015.20AE).
- (7) Almofarizes, bastões, bicos de gás, cálices, corantes, funis, lâminas para microscópio, lâmpadas especiais, luvas, metais e metalóides para análise.
- (8) Bengalas, joelheiras, meias elásticas, óculos, órteses, próteses.
- (9) Aventais, Capas, Guarda-pós.
- (10) Café, açúcar, água, sucos, frutas.
- (11) Botas, cadeados, máscaras especiais.
- (12) Inclui eventuais despesas com condomínio e IPTU.
- (13) Despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
- (14) Remoções, sepultamentos e transladações.
- (15) Despesas com serviços eventuais prestados por pessoa física, tais como motoristas, recepcionistas, capina, jardinagem, operadores de máquina.
- (16) Ressarcidos em condições excepcionais, previstas no Contrato de Gestão.
- (17) Assinaturas de revistas médicas especializadas, jornais.
- (18) Eletrocardiógrafo, Raio X, estetoscópio, estufa, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, cadeira de dentistas, centrifugador, aparelhos de esterilização, aparelho de inalação e outros materiais com uso maior que 2 (dois) anos.
- (19) Computadores, impressoras, Scanner, entre outros.
- (20) Mesas, cadeiras, arquivos, máquinas de calcular, entre outros com uso superior a 2 (dois) anos.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO (Semestral ou Anual)

Valor total disponível no período	
(-) Valor total pago no período	
(=) recurso público não aplicado	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

(-) valor devolvido ao Governo do Estado do Espírito Santo	
(=) valor autorizado para utilização no período seguinte	

DEMONSTRATIVO OPERACIONAL DO PERÍODO (SEMESTRAL OU ANUAL)

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Consultas médicas	
Atendimentos odontológicos	
Atendimentos psicológicos	
Curativos/Suturas	
Pequenas Cirurgias	
Vacinas/Imunizações	
Coletas de material para laboratório	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade, sob as penas da Lei, que a relacionada despesa bem comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho proposto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

Local e data:

Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Relatórios Operacionais

Os relatórios abaixo deverão estar disponíveis na implantação do sistema, sendo preenchidos de maneira automática com os dados gerados pelo módulo de prontuário médico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Data da entrada: ____/____/____

PRONTUÁRIO DE SAÚDE

DADOS

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	IDADE: _____ anos
PESO: _____	ALTURA: _____
FILIAÇÃO: _____	
OCUPAÇÃO: _____	
COR: ☐ BRANCO ☐ NEGRO ☐ PARDO	
TIPO SANGÜÍNEO: ☐ O ☐ A ☐ B ☐ AB (O PREENCHIMENTO DESTES ITENS SERÁ FEITO SOMENTE MEDIANTE RESULTADO DO EXAME)	
FATOR RH: ☐ POSITIVO ☐ NEGATIVO	

ESCOLARIDADE

☐ Fundamental Incompleto	☐ Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto	☐ Ensino Médio Completo
☐ Superior Incompleto	☐ Superior Completo
☐ Analfabeto	☐ Não Informado
☐ Não Sabe	

COMPANHEIRO

COMPANHEIRO(A)?	☐ Não	☐ Sim	☐ Não Informado	☐ Não Sabe
Nome Completo:	_____			
FILHOS:	☐ Não	☐ Sim	☐ Não Informado	☐ Não Sabe
Quantos:	_____			

MEDICAMENTOS

FAZ USO DE MEDICAMENTOS?	☐ Não	☐ Sim	☐ Não Informado	☐ Não Sabe
Qual?	_____			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

INTOLERÂNCIA MEDICAMENTOSA? ☐ Não ☐ Sim ☐ Não Informado ☐ Não Sabe Qual? _____
ALERGIA A OUTRAS SUBSTÂNCIAS? ☐ Não ☐ Sim ☐ Não Informado ☐ Não Sabe Qual? _____

DOENÇAS FAMILIARES

HISTÓRIA DE DOENÇAS NA FAMÍLIA? ☐ Não ☐ Sim ☐ Não Informado ☐ Não Sabe Qual? _____	
DOENÇA	PARENTESCO
☐ Asma	
☐ Bronquite	
☐ Câncer	
☐ Cardiopatias	
☐ Depressão	
☐ Dermatoses	
☐ Diabetes	
☐ Diarréia	
☐ Epilepsia	
☐ Gastrite	
☐ Hanseníase	
☐ Hemofilia	
☐ Hepatite A	
☐ Hepatite B	
☐ Hepatite C	
☐ Hipertensão	
☐ Insônia	
☐ Pneumonia	
☐ Outras: _____	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DOENÇAS PREGRESSAS

HISTÓRIA DE DOENÇAS PREGRESSAS?

☐ Não ☐ Sim ☐ Não Informado ☐ Não Sabe

Qual?

- | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| ☐ Hipertensão | ☐ Diabetes | ☐ Hemofilia |
| ☐ Tuberculose | ☐ Hanseníase | ☐ Dermatoses |
| ☐ Hepatite A | ☐ Hepatite B | ☐ Hepatite C |
| ☐ Cardiopatias | ☐ Epilepsia | ☐ Gastrite |
| ☐ Pneumonia | ☐ Asma | ☐ Bronquite |
| ☐ Diarréia | ☐ Câncer | ☐ Depressão |
| ☐ Insônia | | |
| ☐ Outras _____ | | |

VACINAS

	1ª DOSE	2ª DOSE	3ª DOSE	REFORÇO
Influenza				
Hepatite B				
Dupla viral (SARAMPO/ RUBÉOLA)				
Tríplice viral (SARAMPO/RUBÉOLA/CAXUMBA)				
Dupla adulto (difteria e tétano)				
Pneumococo				
Febre amarela				

SITUAÇÃO DE SAÚDE

HIV (Ignorar caso o exame seja negativo)	
Exame anti-HIV:	
Data: ____/____/____	
Tratamento:	☐ Sim ☐ Não ☐ Não Informado
Hospital:	
Médico:	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

DST's		
☐ Sífilis	☐ Gonorréia	☐ Condiloma
☐ Linfogranuloma Gonocócicas	☐ Herpes Genital	☐ Uretrites não
☐ Candidíase		
Tratamento: ☐ Sim ☐ Não ☐ Não Informado		
Hospital:		
Médico:		

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Anemia? ☐ SIM ☐ NÃO	Hemofilia? ☐ SIM ☐ NÃO
Asma? ☐ SIM ☐ NÃO	Hepatite A? ☐ SIM ☐ NÃO
Bronquite? ☐ SIM ☐ NÃO	Hepatite B? ☐ SIM ☐ NÃO
Câncer? ☐ SIM ☐ NÃO	Hepatite C? ☐ SIM ☐ NÃO
Cardiopatas? ☐ SIM ☐ NÃO	Hospitalizações? ☐ SIM ☐ NÃO
Cicatrização difícil? ☐ SIM ☐ NÃO	Insônia? ☐ SIM ☐ NÃO
Cirrose? ☐ SIM ☐ NÃO	Marcapasso ? ☐ SIM ☐ NÃO
Cirurgias? ☐ SIM ☐ NÃO	Micções Frequentes? ☐ SIM ☐ NÃO
Convulsões? ☐ SIM ☐ NÃO	Palpitações? ☐ SIM ☐ NÃO
Déficit Mental? ☐ SIM ☐ NÃO	Perda de peso? ☐ SIM ☐ NÃO
Depressão? ☐ SIM ☐ NÃO	Pés e Pernas que incham? ☐ SIM ☐ NÃO
Dermatoses? ☐ SIM ☐ NÃO	Pneumonia? ☐ SIM ☐ NÃO
Desmaios? ☐ SIM ☐ NÃO	Portador de Próteses? ☐ SIM ☐ NÃO
Diabetes? ☐ SIM ☐ NÃO	Pressão Alta? ☐ SIM ☐ NÃO
Diarréia? ☐ SIM ☐ NÃO	Sangramento Prolongado? ☐ SIM ☐ NÃO
Distúrbio Psiquiátrico? ☐ SIM ☐ NÃO	Sede intensa? ☐ SIM ☐ NÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Doença Reumática?	☐ SIM ☐ NÃO	Sinusite?	☐ SIM ☐ NÃO
Doenças do Sangue?	☐ SIM ☐ NÃO	Sopros no Coração?	☐ SIM ☐ NÃO
Enfarto do Miocárdio?	☐ SIM ☐ NÃO	Tonturas?	☐ SIM ☐ NÃO
Enfisema?	☐ SIM ☐ NÃO	Tosse Frequente?	☐ SIM ☐ NÃO
Epilepsia?	☐ SIM ☐ NÃO	Transfusão de Sangue?	☐ SIM ☐ NÃO
Falta de ar ao se exercitar?	☐ SIM ☐ NÃO	Tratamento por radiação?	☐ SIM ☐ NÃO
Gastrite?	☐ SIM ☐ NÃO	Traumatismo Facial?	☐ SIM ☐ NÃO
Glaucoma?	☐ SIM ☐ NÃO	Tuberculose?	☐ SIM ☐ NÃO
Hanseníase?	☐ SIM ☐ NÃO		
Outras?	☐ SIM ☐ NÃO Qual?		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Usuário de drogas:	☐ Sim	☐ Não	☐ Não Informado
Quais? _____			
Quando?			
Usuário de droga injetável:	☐ Sim	☐ Não	☐ Não Informado
Quando?			
Usuário de bebida alcoólica:	☐ Sim	☐ Não	☐ Não Informado
Há quantos anos? _____			
Periodicidade:	☐ Final de Semana	☐ Todos os dias	
Sexualidade:	☐ Heterossexual	☐ Bissexual	☐ Homossexual
Número de parceiros em 1 ano:	☐ Nenhum	☐ 1	☐ 2 ☐ Mais
Faz uso de preservativos:	☐ Nunca	☐ Sempre	☐ Às vezes

PARA PRESAS:

DATA DA ULTIMA MENSTRUÇÃO: ____/____/____

NÚMERO DE GESTAS: _____ NASCIDOS VIVOS: _____ ABORTOS: _____

DPP (SE GRÁVIDA): _____

USA MÉTODO CONTRACEPTIVO? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não Informado

Qual? _____



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Formulários de Evolução que compõem o prontuário de saúde

FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA

Nota: Este formulário é de uso exclusivo do médico.

Deverá constar na evolução: data da consulta, evolução clínica, exames com seus respectivos resultados, encaminhamentos e o carimbo com registro CRM.

Nome:	Unidade:

FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Nota: Este formulário é de uso exclusivo da equipe de enfermagem.

Deverá constar na evolução: data da consulta, evolução clínica, exames com seus respectivos resultados, encaminhamentos e o carimbo com registro COREN.

Nome:	Unidade:

FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Nota: Este formulário é de uso exclusivo do assistente social.

Deverá constar na evolução: data atendimento, evolução do atendimento, resultados, encaminhamentos e o carimbo com registro do CRESS.

Nome:	Unidade:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DE PSICOLOGIA

Nota: Este formulário é de uso exclusivo do psicólogo.

Deverá constar na evolução: data do atendimento, evolução do atendimento, resultados, encaminhamentos e o carimbo com registro CRP.

Nome:	Unidade:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA

NOME:	PAVILHÃO:	UNIDADE:
-------	-----------	----------

QUEIXA PRINCIPAL

HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL:

HISTÓRIA DENTÁRIA:

- ☐ BRUXISMO
- ☐ "DENTES CERRADOS E DOLORIDOS"
- ☐ RESPIRADOR BUCAL
- ☐ USO DE FIO DENTAL
- ☐ USO DE ANTISSEPTICO BUCAL
- ☐ USO DE BOCHECHO FLUORETADO
- ☐ EXTRAÇÃO DENTÁRIA
- ☐ HEMORRAGIA PÓS EXTRAÇÃO OU FERIMENTOS
- ☐ SANGRAMENTO GENGIVAL
- ☐ OUTRAS: _____

OBSERVAÇÕES:

EXAME FÍSICO EXTRA-BUCAL

1 – Face:

2 – ATM:

3 – Glândulas Salivares

4 – Linfonodos da Cadeia Cervical:

EXAME FÍSICO INTRA-BUCAL

(Descrição das lesões: Tipo / Superfície / Cor / Sensibilidade / Consistência / Margens / Características /
Nº / Tamanho)

1 – Lábios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

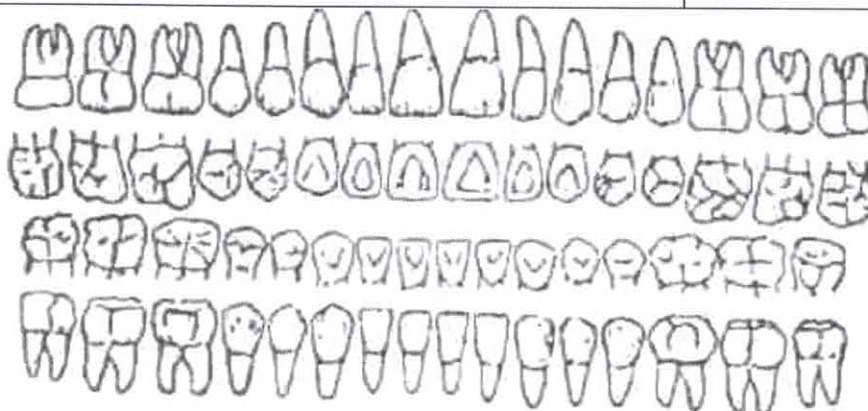
2 – Mucosa Jugal:													
3 – Língua:													
4 – Soalho Bucal:													
5 – Palato duro													
6 – Palato Mole:													
7 – Orofaringe:													
8 – Gengiva:													
9 – Rebordo alveolar:													
EXAME DAS ARCADAS DENTÁRIAS													
		Vestibular	Língua / Palatina	Oclusal / Incisal	Mesial	Distal			Vestibular	Língua / Palatina	Oclusal / Incisal	Mesial	Distal
11	51						21	61					
12	52						22	62					
13	53						23	63					
14	54						24	64					
15	55						25	65					
16							26						
17							27						
18							28						
OBSERVAÇÕES:							OBSERVAÇÕES:						
		Vestibular	Língua / Palatina	Oclusal / Incisal	Mesial	Distal			Vestibular	Língua / Palatina	Oclusal / Incisal	Mesial	Distal
41	81						31	71					
42	82						32	72					
43	83						33	73					
44	84						34	74					
45	85						35	75					
46							36						
47							37						
48							38						
OBSERVAÇÕES:							OBSERVAÇÕES:						
LEGENDA: AU – Ausente HIG – Hígido MB – Mancha Branca PI – Pigmentação Inativa			FD – Fratura Dentária AM – Alteração Morfológica CA – Cavidade Ativa CI – Cavidade Inativa			RD – Restauração deficiente RS – Restauração Satisfatória RR – Resto Radicular OU – Outros (Especificar)			Data: ____ / ____ / 200____ _____ Assinatura / Carimbo				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

NOME:	RG:	UNIDADE:
-------	-----	----------



EXAMES COMPLEMENTARES:
TRATAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO
PROGRAMA DE TUBERCULOSE
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO

NOME: _____

MÃE: _____

DATA: ____/____/____ UNIDADE PRISIONAL: _____

APRESENTA ALGUNS DESTES SINAIS E SINTOMAS?

➤ Tosse persistente por duas semanas ou mais com ou sem alguns destes sintomas abaixo:

SIM () NÃO ()

➤ Febre ao final da tarde	SIM ()	NÃO ()
➤ Suor excessivo à noite	SIM ()	NÃO ()
➤ Perda de peso	SIM ()	NÃO ()
➤ Perda do apetite	SIM ()	NÃO ()
➤ Fraqueza	SIM ()	NÃO ()

Obs.: Se o preso apresentar tosse persistente por duas semanas ou mais com ou sem alguns destes sintomas abaixo encaminhar a cela de passagem para isolamento até que seja realizado o diagnóstico de **TUBERCULOSE**.

Se apresentar apenas alguns dos sintomas sem a presença de tosse, encaminhar o preso a cela comum e informar ao setor de saúde para avaliação do caso.

O preenchimento deste formulário no ato do recebimento do preso na Unidade Prisional é obrigatório de acordo com a Portaria-R Nº. 690 de 29 de setembro de 2008, e deverá ser encaminhado ao setor de saúde para que seja arquivado junto ao prontuário de saúde do preso.

Nome legível do servidor que recebeu o
preso

Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE SAÚDE	Data da entrada: ____/____/____	UNIDADE:
---	---------------------------------	----------

PRESCRIÇÃO

NOME:	PAVILHÃO/CELA:
-------	----------------

[illegible]